



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.082.105/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL COMPRE BEM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 22.23-4-00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LUIZ GOMES DE ARAUJO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 63.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3581-0002/ (88) 9989-6694
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.082.105/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LUIZ GOMES DE ARAUJO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 63.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3581-0002/ (88) 9989-6694
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **17:20:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.082.105/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LUIZ GOMES DE ARAUJO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 63.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3581-0002/ (88) 9989-6694
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **17:20:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.082.105/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.24-8-00 - Transporte escolar 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LUIZ GOMES DE ARAUJO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 63.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3581-0002/ (88) 9989-6694
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022** às **17:20:12** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	241012409	681	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO
V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS COMERCIAL COMPRE BEM DOCUMENTO C.N.P.J.: 35.082.105/0001-11

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	TIPO DE EMPRESA
RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO 780 Bairro: CENTRO - Cidade QUIXELO CEP 63515000	EMPRESA NORMAL
	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
4691500	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANC

CNAE
4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos al

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTOS
Horário de Funcionamento	AREA	76,31
	60,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES
OBSERVAÇÕES
O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

QUIXELÔ, 06 de Janeiro de 2022	CÓD. DE VALIDAÇÃO 0003E141A00241012409
 Supervisora do Núcleo de Arrecadação de Receita Tributária Portaria nº 015/2021	
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site https://www.quixelo.ce.gov.br/	

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:		
1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento	2. Mudar de Endereço	3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social	5. Encerrar a Atividade da Empresa	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ
ALVARÁ SANITÁRIO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	241012409	393	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS
COMERCIAL COMPRE BEM
DOCUMENTO C.N.P.J.: 35.082.105/0001-11

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO 780
Bairro: CENTRO - Cidade QUIXELO CEP 63515000

TIPO DE EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo

CÓDIGO ATIVIDADE

4691500 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANC

CNAE

4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos al

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Calculo

UNIDADES

1,00

VALOR DO TRIBUTO

18,27

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA,
APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE**

QUIXELÔ, 06 de Janeiro de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0101W110A00241012409


Mileny da Silva Feitosa
Gerente de Vigilância Sanitária
Portaria nº 304/2021 - GAPRE

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <https://www.quixelo.ce.gov.br/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103934366

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2100161181

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

QUIXELO

Local

22 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/109.784-5	CEE2100161181	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	22/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	22/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	22/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2020

V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

CNPJ: 35.082.105/0001-11
RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO, 780 - CENTRO, 63515-000
Quixelô - CE

NIRE: 2310393466 - Data: 02/10/2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Balço Patrimonial

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11
NIRE: 2310393466 - Data: 02/10/2019

Pág.: 1 de 2
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	196.655,99D
1.01	Ativo Circulante	196.655,99D
1.01.01	Disponibilidades	144.805,99D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	144.805,99D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	144.805,99D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	144.805,99D
1.01.15	Estoques	51.850,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	51.850,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	51.850,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	51.850,00D
Total Ativo		196.655,99 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 196.655,99 (Cento e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) .

Quixeló-CE, 16 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
CONTADOR
569.625.503-59

019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA
CONTADORA
491.957.353-72

017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Balço Patrimonial

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11
NIRE: 2310393466 - Data: 02/10/2019

Pág.: 2 de 2
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	196.655,99C
2.01	Passivo Circulante	10.018,26C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	10.018,26C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.018,26C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.379,40C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.379,40C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	8.638,86C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	8.638,86C
2.07	Patrimônio Líquido	186.637,73C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	136.637,73C
2.07.07.01	Outras Contas	136.637,73C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	136.637,73C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	136.637,73C
Total Passivo		196.655,99C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 196.655,99 (Cento e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) .

Quixeló-CE, 16 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
CONTADOR
569.625.503-59

019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA
CONTADORA
491.957.353-72

017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 5/17

Fim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/109.784-5	CEE2100161181	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	22/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	22/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	22/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11

NIRE: 23103934366 - Data: 02/10/2019

Estabelecimentos: 0001 - V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 1 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	355.253,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	355.253,29
010.01.01	Vendas de Produtos	0,00
010.01.01.01	Faturamento de Produto:	0,00
010.01.01.02	(-)IPI Faturac	0,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	355.253,29
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Intern	355.253,29
010.01.03	Vendas de Serviços	0,00
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	0,00
010.01.05	Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00
010.01.07	Exportação de Serviços	0,00
010.01.08	Outras Receitas	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	10.108,57
020.01	Impostos Faturados	10.108,57
020.01.01	ICM	0,00
020.01.02	IS	0,00
020.01.03	COFIN	0,00
020.01.04	PI	0,00
020.01.05	Simple	10.108,57
3.01.01.01.03.0007	Simj	10.108,57
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	0,00
020.02	Outras Deduções	0,00
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	0,00
(=) 030	Receita Líquida	345.144,72
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	188.478,02
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	188.478,02
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	188.478,02
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	188.478,02
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00
040.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	156.666,70
(-) 070	Despesas Operacionais	20.028,97
070.01	Despesas Administrativas	19.740,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	19.740,00
3.01.01.07.01.0024	Alug	3.000,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labo	12.540,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contá	4.200,00
070.02	Despesas com Vendas	0,00
070.03	Despesas Tributárias	0,00
070.04	Resultado Financeiro	288,97
070.04.01	Receitas Financeiras	0,00
070.04.02	Despesas Financeiras	288,97

Quixelô-CE, 16 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO

CONTADOR
569.625.503-59

019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA

CONTADORA
491.957.353-72

017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 2111097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 7/17

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11

NIRE: 23103934366 - Data: 02/10/2019

Estabelecimentos: 0001 - V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
3.01.01.09.01	Despesas Financeira	288,97
3.01.01.09.01.0005	Outras Despesas Financeira	272,45
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	16,52
070.05	Outras Receitas	0,00
070.06	Outras Despesas	0,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00
080.01	Outras Receitas	0,00
080.02	Outras Despesas	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	136.637,73
(-) 120	Participações e Contribuições	0,00
120.01	Participações de Empregados	0,00
120.01.01	Participações de Empregados	0,00
120.01.02	Contrib. Assist. ou Previd. de Empregado	0,00
120.01.03	Outras Participações de Empregados	0,00
120.02	Outras Participações	0,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
120.02.02	Debêntures	0,00
120.02.03	Outras	0,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	136.637,73
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-) 170	Imposto de Renda	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	136.637,73

Quixelô-CE, 16 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
CONTADOR
569.625.503-59

019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA
CONTADORA
491.957.353-72

017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 2111097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 8/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/109.784-5	CEE2100161181	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	22/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	22/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	22/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2020

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 345.144,72 / 196.655,99	d030/c1	1,76
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 196.655,99 / 10.018,26	c101/c201	19,63
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (196.655,99 + 0,00) / 10.018,26 + 0,00	(c101+c10103)/c201+c203	19,63
	Demonstra a viabilidade de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos, o índice mínimo é 1, abaixo de 1, indica problemas de liquidez.		
LI	Liquidez Imediata 144.805,99 / 10.018,26	c10101/c201	14,45
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (136.637,73 / 345.144,72) * 100	(d200/d030)*100	39,59
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (136.637,73 / 196.655,99) * 100	(d200/c1)*100	69,48
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral 196.655,99 / 10.018,26 + 0,00	c1/c201+c203	19,63
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.		

Quixelô-CE, 22 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
CONTADOR
569.625.503-59

019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA
CONTADORA
491.957.353-72

017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 10/17




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/109.784-5	CEE2100161181	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NOTA EXPLICATIVA

A Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.082.105/0001-11 é uma empresa privada, de fins econômicos, constituída em 04 de Outubro de 2019, localizada na Rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de Quixelô-Ce.

De acordo com o item 13 da ITG 2000, as demonstrações contábeis, que inclui o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, devem ser transcritas no Livro Diário e assinadas pelo profissional da contabilidade

-As Demonstrações Contábeis Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício, referente ao ano calendário 2020, se encontra inserida no Livro Diário Nº 01, recebendo como número de páginas a numeração 06,07,08 e 09 com escrituração de 31/01/2020 a 31/12/2020, registrado na Junta Comercial do Ceará sob nº 20021957 de 21/07/2021, acompanhado dos termos de Abertura e Encerramento.

Iguatu-Ce, 22 de Julho de 2021.

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/109.784-5	CEE2100161181	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	22/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	22/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	22/07/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital








TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, de CNPJ 35.082.105/0001-11 e protocolado sob o número 21/109.784-5 em 22/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5611789, em 27/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/109.784-5.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/109.784-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	22/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/07/2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2021, às 09:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/109.784-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. terça-feira, 27 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5611789 em 27/07/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211097845 - 22/07/2021. Autenticação: 8298478A9C1AF79735A2E3ADA9ECD72853C566. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/109.784-5 e o código de segurança YoUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS					
NIRE:	2310393436-6	CNPJ:	35.082.105/0001-11	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	QUIXELO	UF:	CEARA		
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	04/10/2019				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	15
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	21/07/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	Contador	019856/09
491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	Contador	017193/05
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	Empresário	



Livro Diário Nº. 1

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11
 Período: 31/01/2020 a 31/12/2020

Pág.: 2 de 15

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/01/2020	1068177	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. Maria Gomes de Oliveira	250,00
31/01/2020	1068210	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Prolabore	930,05
31/01/2020	1068210	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	INSS a rec	114,95
31/01/2020	1068235	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref.	350,00
Totais do dia 31:									1.645,00
Totais do mês de Janeiro:									1.645,00
06/02/2020	1068130	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg NF 000002388	3.014,70
Totais do dia 06:									3.014,70
29/02/2020	1068178	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. Maria Gomes de Oliveira	250,00
29/02/2020	1068214	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Prolabore	930,05
29/02/2020	1068214	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	INSS a rec	114,95
29/02/2020	1068236	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. C & E Contabilidade	350,00
Totais do dia 29:									1.645,00
Totais do mês de Fevereiro:									4.659,70
31/03/2020	1068179	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. Maria Gomes de Oliveira	250,00
31/03/2020	1068217	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg prolabore	930,05
31/03/2020	1068217	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	INSS a rec	114,95
31/03/2020	1068237	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. C & E Contabilidade	350,00
Totais do dia 31:									1.645,00
Totais do mês de Março:									1.645,00
30/04/2020	1068180	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. Maria Gomes de Oliveira	250,00
30/04/2020	1068220	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Prolabore	930,05
30/04/2020	1068220	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	INSS a rec	114,95
30/04/2020	1068238	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. C & E Contabilidade	350,00
Totais do dia 30:									1.645,00
Totais do mês de Abril:									1.645,00
04/05/2020	1068126	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000002	2.265,00
Totais do dia 04:									2.265,00
07/05/2020	1068127	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000003	9.498,30
Totais do dia 07:									9.498,30
29/05/2020	1068247	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	Vr.integralização de capital	24.000,00
Totais do dia 29:									24.000,00
31/05/2020	1068182	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. Maria Gomes de Oliveira	250,00
31/05/2020	1068225	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Prolabore	930,05
31/05/2020	1068225	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	INSS a rec	114,95
31/05/2020	1068239	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. C & E Contabilidade	350,00
31/05/2020	1068248	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref. Vr Prov Simples	310,56
Totais do dia 31:									1.955,56
Totais do mês de Maio:									37.718,86
12/06/2020	1068128	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000005	39.208,35
Totais do dia 12:									39.208,35
13/06/2020	1068131	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg NF 000002842	28.832,31
13/06/2020	1068132	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg NF 000002843	6.892,10
Totais do dia 13:									35.724,41
15/06/2020	1068129	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000006	3.883,33
Totais do dia 15:									3.883,33
30/06/2020	1068183	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. Maria Gomes de Oliveira	250,00
30/06/2020	1068226	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Prolabore	930,05

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11

Período: 31/01/2020 a 31/12/2020

Pág.: 3 de 15

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/06/2020	1068226	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	INSS a rec	114,95
30/06/2020	1068240	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. C & E Contabilidade	350,00
30/06/2020	1068253	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref.	1.137,62
Totais do dia 30:									2.782,62
Totais do mês de Junho:									81.598,71
01/07/2020	1068133	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000008	12.078,20
Totais do dia 01:									12.078,20
07/07/2020	1068136	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg NF 000000118	8.802,19
Totais do dia 07:									8.802,19
27/07/2020	1068134	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000009	501,13
Totais do dia 27:									501,13
28/07/2020	1068135	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg NF 000002978	421,87
Totais do dia 28:									421,87
31/07/2020	1068184	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. Maria Gomes de Oliveira	250,00
31/07/2020	1068227	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Prolabore	930,05
31/07/2020	1068227	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	INSS a rec	114,95
31/07/2020	1068241	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. C & E Contabilidade	350,00
31/07/2020	1068255	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref.	332,09
Totais do dia 31:									1.977,09
Totais do mês de Julho:									23.780,48
31/08/2020	1068189	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. Maria Gomes de Oliveira	250,00
31/08/2020	1068228	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Prolabore	930,05
31/08/2020	1068228	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	INSS a rec	114,95
31/08/2020	1068242	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. C & E Contabilidade	350,00
Totais do dia 31:									1.645,00
Totais do mês de Agosto:									1.645,00
03/09/2020	1068137	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000010	3.891,00
Totais do dia 03:									3.891,00
04/09/2020	1068138	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000011	42.969,40
04/09/2020	1068140	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg NF 000003166	29.629,05
Totais do dia 04:									72.598,45
17/09/2020	1068141	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg NF 000003222	632,30
Totais do dia 17:									632,30
28/09/2020	1068139	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000012	820,17
Totais do dia 28:									820,17
29/09/2020	1068254	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Multa	227,52
29/09/2020	1068254	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Juros	13,20
29/09/2020	1068254	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Simples	1.137,62
29/09/2020	1068256	3.01.01.09.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Multa	44,93
29/09/2020	1068256	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Juros	3,32
29/09/2020	1068256	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Simples	332,09
Totais do dia 29:									1.758,68
30/09/2020	1068191	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. Maria Gomes de Oliveira	250,00
30/09/2020	1068229	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Prolabore	930,05
30/09/2020	1068229	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	INSS a rec	114,95
30/09/2020	1068243	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. C & E Contabilidade	350,00
30/09/2020	1068249	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref.	1.258,77
Totais do dia 30:									2.903,77
Totais do mês de Setembro:									82.604,37
21/10/2020	1068146	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg NF 000003399	58.800,00
21/10/2020	1068147	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg NF 000003400	46.080,00
Totais do dia 21:									104.880,00
23/10/2020	1068142	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000016	129.480,00
Totais do dia 23:									129.480,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11
 Período: 31/01/2020 a 31/12/2020

Pág.: 4 de 15

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/10/2020	1068143	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000017	2.944,00
27/10/2020	1068144	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000018	2.670,50
27/10/2020	1068145	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000019	2.670,00
Totais do dia 27:									8.284,50
31/10/2020	1068192	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. Maria Gomes de Oliveira	250,00
31/10/2020	1068230	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Prolabore	930,05
31/10/2020	1068230	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	INSS a rec	114,95
31/10/2020	1068244	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. C & E Contabilidade	350,00
31/10/2020	1068250	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref.	3.636,98
Totais do dia 31:									5.281,98
Totais do mês de Outubro:									247.926,48
03/11/2020	1068150	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000020	59.345,00
Totais do dia 03:									59.345,00
10/11/2020	1068151	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000021	2.967,25
Totais do dia 10:									2.967,25
13/11/2020	1068152	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000022	4.050,00
Totais do dia 13:									4.050,00
19/11/2020	1068149	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg NF 000003516	50.473,50
Totais do dia 19:									50.473,50
20/11/2020	1068153	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000023	12.280,00
Totais do dia 20:									12.280,00
24/11/2020	1068148	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg NF 000001640	6.750,00
Totais do dia 24:									6.750,00
30/11/2020	1068193	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. Maria Gomes de Oliveira	250,00
30/11/2020	1068231	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Prolabore	930,05
30/11/2020	1068231	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	INSS a rec	114,95
30/11/2020	1068245	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. C & E Contabilidade	350,00
30/11/2020	1068251	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref.	2.569,79
Totais do dia 30:									4.214,79
Totais do mês de Novembro:									140.080,54
03/12/2020	1068154	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000024	11.683,50
Totais do dia 03:									11.683,50
05/12/2020	1068155	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000025	2.338,24
Totais do dia 05:									2.338,24
10/12/2020	1068156	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000026	4.445,00
Totais do dia 10:									4.445,00
21/12/2020	1068157	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Rec NF 000000027	5.264,92
Totais do dia 21:									5.264,92
31/12/2020	1068194	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. Maria Gomes de Oliveira	250,00
31/12/2020	1068232	3.01.01.07.01.0055	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg Prolabore	930,05
31/12/2020	1068232	3.01.01.07.01.0055	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	INSS a rec	114,95
31/12/2020	1068246	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.assessoria contabil ref. C & E Contabilidade	350,00
31/12/2020	1068252	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	Vr.simples ref.	862,76
31/12/2020	1068443	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	188.478,02
31/12/2020	1069043	3.01.01.01.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2020	355.253,29
31/12/2020	1069043	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2020	16,52
31/12/2020	1069043	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2020	272,45
31/12/2020	1069043	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2020	3.000,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11

Período: 31/01/2020 a 31/12/2020

Pág.: 5 de 15

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2020	1069043	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2020	4.200,00
31/12/2020	1069043	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2020	10.108,57
31/12/2020	1069043	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2020	12.540,00
31/12/2020	1069043	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2020	136.637,73
31/12/2020	1069043	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2020	188.478,02
31/12/2020	1069043				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2020	136.637,73
31/12/2020	1069043				3.01.01.01.03.0007	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2020	10.108,57
31/12/2020	1069043				3.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2020	188.478,02
31/12/2020	1069043				3.01.01.07.01.0024	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2020	3.000,00
31/12/2020	1069043				3.01.01.07.01.0055	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2020	12.540,00
31/12/2020	1069043				3.01.01.07.01.0068	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2020	4.200,00
31/12/2020	1069043				3.01.01.09.01.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2020	272,45
31/12/2020	1069043				3.01.01.09.01.0006	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2020	16,52
31/12/2020	1069043				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2020	355.253,29
Totais do dia 31:									901.492,36
Totais do mês de Dezembro:									925.224,02

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balço Patrimonial

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11
NIRE: 23103934366 - Data: 02/10/2019

Pág.: 6 de 15

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	196.655,99D
1.01	Ativo Circulante	196.655,99D
1.01.01	Disponibilidades	144.805,99D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	144.805,99D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	144.805,99D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	144.805,99D
1.01.15	Estoques	51.850,00D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	51.850,00D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	51.850,00D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	51.850,00D
Total Ativo		196.655,99 D

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 196.655,99 (Cento e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) .

Quixeló-CE, 16 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
CONTADOR
569.625.503-59

019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA
CONTADORA
491.957.353-72

017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balço Patrimonial

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11
NIRE: 23103934366 - Data: 02/10/2019

Pág.: 7 de 15

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	196.655,99C
2.01	Passivo Circulante	10.018,26C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	10.018,26C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.018,26C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.379,40C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.379,40C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	8.638,86C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	8.638,86C
2.07	Patrimônio Líquido	186.637,73C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	136.637,73C
2.07.07.01	Outras Contas	136.637,73C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	136.637,73C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	136.637,73C
Total Passivo		196.655,99 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 196.655,99 (Cento e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) .

Quixeló-CE, 16 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
CONTADOR
569.625.503-59

019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA
CONTADORA
491.957.353-72

017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11

NIRE: 23103934366 - Data: 02/10/2019

Estabelecimentos: 0001 - V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 8 de 15

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	355.253,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	355.253,29
010.01.01	Vendas de Produtos	0,00
010.01.01.01	Faturamento de Produto:	0,00
010.01.01.02	(-) IPI Faturac	0,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	355.253,29
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Intern	355.253,29
010.01.03	Vendas de Serviços	0,00
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	0,00
010.01.05	Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00
010.01.07	Exportação de Serviços	0,00
010.01.08	Outras Receitas	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	10.108,57
020.01	Impostos Faturados	10.108,57
020.01.01	ICM	0,00
020.01.02	IS	0,00
020.01.03	COFIN	0,00
020.01.04	PI	0,00
020.01.05	Simple	10.108,57
3.01.01.01.03.0007	Simj	10.108,57
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	0,00
020.02	Outras Deduções	0,00
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	0,00
(=) 030	Receita Líquida	345.144,72
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	188.478,02
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	188.478,02
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	188.478,02
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	188.478,02
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00
040.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	156.666,70
(-) 070	Despesas Operacionais	20.028,97
070.01	Despesas Administrativas	19.740,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	19.740,00
3.01.01.07.01.0024	Alug	3.000,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labo	12.540,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contá	4.200,00
070.02	Despesas com Vendas	0,00
070.03	Despesas Tributárias	0,00
070.04	Resultado Financeiro	288,97
070.04.01	Receitas Financeiras	0,00
070.04.02	Despesas Financeiras	288,97

Quixelô-CE, 16 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
CONTADOR
569.625.503-59

019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA
CONTADORA
491.957.353-72

017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11

NIRE: 23103934366 - Data: 02/10/2019

Estabelecimentos: 0001 - V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 9 de 15

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
3.01.01.09.01	Despesas Financeira	288,97
3.01.01.09.01.0005	Outras Despesas Financeira	272,45
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	16,52
070.05	Outras Receitas	0,00
070.06	Outras Despesas	0,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00
080.01	Outras Receitas	0,00
080.02	Outras Despesas	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	136.637,73
(-) 120	Participações e Contribuições	0,00
120.01	Participações de Empregados	0,00
120.01.01	Participações de Empregados	0,00
120.01.02	Contrib. Assist. ou Previd. de Empregado	0,00
120.01.03	Outras Participações de Empregados	0,00
120.02	Outras Participações	0,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
120.02.02	Debêntures	0,00
120.02.03	Outras	0,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	136.637,73
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-) 170	Imposto de Renda	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	136.637,73

Quixelô-CE, 16 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
CONTADOR
569.625.503-59
019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA
CONTADORA
491.957.353-72
017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DLPA 12/2020

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11
NIRE: 23103934366 - Data: 02/10/2019
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Pág.: 10 de 15

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2019	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	136.637,73
Lucro Líquido do exercício	136.637,73
Saldo em 31 de dezembro de 2020	136.637,73

Quixelô-CE, 16 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
CONTADOR
569.625.503-59

019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA
CONTADORA
491.957.353-72

017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11

Pág.: 11 de 15

Fortes Contábil

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Aumento de Capital	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11

Pág.: 12 de 15

Fortes Contábil

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Lucro Líquido do	0,00	0,00	0,00	136.637,73	0,00	0,00	0,00	136.637,73
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos	50.000,00	0,00	0,00	136.637,73	0,00	0,00	0,00	186.637,73

Quixelô-CE, 16 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
CONTADOR
569.625.503-59

019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA
CONTADORA
491.957.353-72

017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11
NIRE: 23103934366 - Data: 02/10/2019

Pág.: 13 de 15

Fortes Contábil

	01/01/2020
	a
	31/12/2020
Lucro Líquido	136.637,73
Aumento em Mercadorias Para Revenda	(51.850,00)
Aumento em INSS a Recolher	1.379,40
Aumento em Simples a Recolher	8.638,86
Aumento em Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	24.000,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	118.805,99
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	26.000,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	144.805,99

Quixelô-CE, 16 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
CONTADOR
569.625.503-59

019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA
CONTADORA
491.957.353-72

017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - CNPJ: 35.082.105/0001-11
NIRE: 23103934366 - Data: 02/10/2019

Pág.: 14 de 15
Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

NOTA 1-CONTEXTO OPERACIONAL

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

CNPJ: 35.082.105/0001-11

END: RUA LUIZ GOMES DE ARAÚJO, 780-CENTRO

CEP: 63515-000 - QUIXELÔ-CE

NOTA 2 -HISTÓRICO DA EMPRESA

A Empresa V. DE Almeida Gomes Alimentícios, é uma empresa individual de forma e natureza jurídica própria, na forma da legislação pertinente, sendo empresa com fins econômicos, constituída no dia 04/10/2019 com registro na Jucec-Ce 23103934366.

NOTA 3 -APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da NBC TG 1000 que foi regulamentada pela Resolução CFC 1.255/09 e ainda a Legislação Societária em consonância com a Lei 6.404/76.

NOTA 4 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vinvidas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes, e aqueles com vencimentos superior a 12 meses como não circulantes.

NOTA 4.1 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis, e quando aplicável são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço.

Nota 4.2 - APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, mediante confronto entre entradas e saídas administrativos, que são registrados pela data dos documentos emitidos, e quando da sua apresentação pela empresa.

NOTA 5 - CAPITAL SOCIAL

O Capital inicial foi de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) e recebeu um aumento em 05/2020 de R\$ 24.000,00 e (Vinte e Quatro Mil Reais), integralizado em moeda corrente, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

NOTA 6 - ESTOQUES

A empresa apresenta um estoque final de mercadorias no valor de R\$ 51.850,00 (Cinquenta e Um Mil Reais e Oitocentos e Cinquenta Centavos).

Quixelô-CE, 16 de Julho de 2021

CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
CONTADOR
569.625.503-59

019856/09 CE

ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA
CONTADORA
491.957.353-72

017193/05 CE

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
EMPRESARIO
061.618.353-47
20083766043

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/108.535-9 no dia 21/07/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS				
NIRE:	2310393436-6	CNPJ:	35.082.105/0001-11	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	QUIXELO	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	1	Data assinatura:	21/07/2021
Quantidade de páginas:	15		
Período de escrituração			
Início:	31/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	Contador	019856/09
491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	Contador	017193/05
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	Empresário	





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20021957 em 21/07/2021. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/108.535-9	0tJJ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS
Nire:	
CNPJ:	35.082.105/0001-11
Município:	QUIXELO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de	31/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
569.625.503-59	CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO	019856/09	21/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 			
Selo Ouro - Certificado Digital			

491.957.353-72	ANTONIA ELIZOMAR PEREIRA FERREIRA	017193/05	21/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Fortaleza, quarta-feira, 21 de julho de 2021




A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/108.535-9.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES		21/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Ouro - Certificado Digital



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampaio Da Silva,
Servidor(a) Público(a), em 21/07/2021, às 15:01.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 21 de julho de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/108.535-9.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANTONIA ELISOMAR PEREIRA
REGISTRO.....	: CE-017193/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.957.353-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 15/03/2022 as 08:35:52.

Válido até: 13/06/2022.

Código de Controle: 695654.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDEI RIBEIRO DE ARAUJO
REGISTRO.....	: CE-019856/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.625.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 15/03/2022 as 08:34:29.

Válido até: 13/06/2022.

Código de Controle: 441924.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/039.381-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**, EMPRESÁRIO, NIRE 2310393436-6, CNPJ 35.082.105/0001-11, ATIVA, com sede na RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO, 780, BAIRRO CENTRO, QUIXELO/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO	04/10/2019	23103934366	01/10/2019
BALANCO	10/02/2020	5390352	04/02/2020
ALTERACAO	29/05/2020	5422116	27/05/2020
BALANCO	27/07/2021	5611789	22/07/2021
ALTERACAO	03/08/2021	5614922	28/07/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 17 de Março de 2022.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310393436-6	35.082.105/0001-11	04/10/2019	01/10/2019

Endereço Completo:

RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO 780 - BAIRRO CENTRO CEP 63515-000 - QUIXELO/CE

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES. CONFECCAO SOB MEDIDAS DE ROUPAS. FABRICACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIAGEM. FABRICACAO DE CALCADOS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. FABRICACAO DE TUBOS DE MATERIAL PLASTICO. FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL. MANUTENCAO E REPARACAO EM MAQUINAS DE ESCREVER. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO. CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA. OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES E TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES. COMERCIO ATACADISTA DE DE ROUPAS PARA USO DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MEDICOS HOSPITALARES. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS E BOMBONS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO A VAREJO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO A VAREJO DE MATERIAL HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA. RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA. COMERCIO A VAREJO DE ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. COMERCIO A VAREJO DE PECAS PARA APARELHOS ELETRONICOS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. TRANSPORTE ESCOLAR. PENSOES - ALOJAMENTO. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORES. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS TEMPORARIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL. FOTOCOPIAS. CASAS DE FESTAS E EVENTOS. ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.

Capital: R\$ 250.000,00

DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001486882 e visualize a certidão)



22/039.380-0



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Último Arquivamento: 03/08/2021

Número: 5614922

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Identidade: 20083766043

CPF: 061.618.353-47

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Fortaleza, 17 de Março de 2022 16:35


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001486882 e visualize a certidão)



22/039.380-0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2022 08:56:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**
CNPJ: **35.082.105/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:**Nome:** V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**CPF / CNPJ:** 35.082.105/0001.11[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 28/03/2022 08:07:39**Data da última atualização:** 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:**Nome:** VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**CPF / CNPJ:** 061.618.353-47**LIMPAR****Data da consulta:** 28/03/2022 08:07:39**Data da última atualização:** 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:**Nome:** V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**CPF / CNPJ:** 35.082.105/0001.11**Data da consulta:** 28/03/2022 08:11:37**Data da última atualização:** 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:**Nome:** VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**CPF / CNPJ:** 061.618.353-47**Data da consulta:** 28/03/2022 08:11:37**Data da última atualização:** 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/03/2022 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.082.105/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6241.A3EA.A5BF.5970 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/03/2022 às 09:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.618.353-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6241.A40C.5B8E.2004 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**

CPF/CNPJ: **35.082.105/0001-11**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:03:10 do dia 28/03/2022 , com validade até o dia 27/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8FQgFGkSPwcvFIZCkeSq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

CPF/CNPJ: 061.618.353-47

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:03:46 do dia 28/03/2022 , com validade até o dia 27/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VGjNkZS145rFWa2a6NGT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**

CPF/CNPJ: **061.618.353-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:03:46 do dia 28/03/2022 , com validade até o dia 27/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jBLf9MBOq6RW8SIByKzi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**
CPF/CNPJ: **35.082.105/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:50:00 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: XHN0280322085000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**
CPF/CNPJ: **061.618.353-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:50:49 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: SELZ280322085049

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES PARA FINS ELEITORAIS

Nome completo: **VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**
CPF: **061.618.353-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 08:54:16 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 3NA0280322085416

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**

CPF/CNPJ: **35.082.105/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:48 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YKIT280322085148

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**

CPF/CNPJ: **061.618.353-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:52:28 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FSU4280322085228

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**

CPF: **061.618.353-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:07 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 786R280322085307

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**

CNPJ: **35.082.105/0001-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35.082.105/0001-11, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h55min28 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [5RV2.X22B.D75R.9A3N](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**

CPF: **061.618.353-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**, CPF 061.618.353-47, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h56min23 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **U431.QJD6.CFEZ.PCSE**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/03/2022 09h17min

Data de Validade: 27/04/2022

Nº da Certidão: 01060858/2022

Nº da Autenticidade: F1.0Y.DX.Q7.19

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**

CNPJ: **35.082.105/0001-11**

Inscrição Estadual: **061665029**

Endereço Residencial: **RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO, 780**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Quixelo/CE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/03/2022 09h18min

Data de Validade: 27/04/2022

Nº da Certidão: 01060859/2022

Nº da Autenticidade: 40.UI.X6.TF.BC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**

CNPJ: **35.082.105/0001-11**

Inscrição Estadual: **061665029**

Endereço Residencial: **RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO, 780**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Quixelo/CE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 35.082.105/0001-11
Nome empresarial: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS
Data de abertura no CNPJ: 04/10/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 061.618.353-47

Nome: VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 35.082.105/0001-11 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 31.212,68

Aquisições no mercado interno R\$ 31.212,68

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 31.227,68

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
DF	R\$ 549,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
AL	R\$ 11.665,50
PB	R\$ 43.990,93
PE	R\$ 267.891,37
SE	R\$ 8.344,07

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 14/03/2022 17:46:51

Número do Recibo: 02.07.22073.0511910-7

Autenticação: 35167.08648.21492.05450



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	CNPJ da Matriz 35.082.105/0001-11
Data da Abertura no CNPJ 04/10/2019	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 14/03/2022 17:46:51
Número do Recibo 02.07.22073.0511910-7
Autenticação 35167.08648.21492.05450

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.082.105/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA IZABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP

A Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS , inscrita no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 e CGF nº 06.166.502-9, sediada à rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780 -Centro-Quixelô-Ce-Fone:088- 9 8198-9906 -EMAIL: comercial.vdealmeida@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius de Almeida Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 20083766043 e CPF nº 061.618.353-47, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS , inscrita no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 e CGF nº 06.166.502-9, sediada à rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780 -Centro-Quixelô-Ce-Fone:088- 9 8198-9906 -EMAIL: comercial.vdealmeida@gmail.com , DECLARA, de que tem pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES

A Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS , inscrita no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 e CGF nº 06.166.502-9, sediada à rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780 -Centro-Quixelô-Ce-Fone:088- 9 8198-9906 -EMAIL: comercial.vdealmeida@gmail.com , DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO

A Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS , inscrita no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 e CGF nº 06.166.502-9, sediada à rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780 -Centro-Quixelô-Ce-Fone:088- 9 8198-9906 -EMAIL: comercial.vdealmeida@gmail.com , DECLARA, de não utilização de mão de obra infantil.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de PRINCESA IZABEL , a empresa V. DE ALMEIDA /GOMES ALIMENTICIOS , tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei.

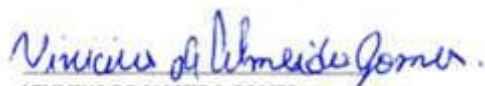
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES COM SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS , inscrita no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 e CGF nº 06.166.502-9, sediada à rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780 -Centro-Quixelô-Ce-Fone:088- 9 8198-9906 -EMAIL: comercial.vdealmeida@gmail.com, DECLARAMOS, para os devidos fins, e de acordo com o art. 9º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que nossa empresa não tem sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

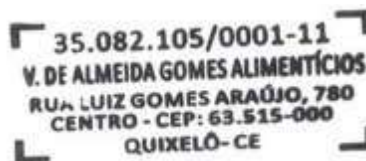
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS , inscrita no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 e CGF nº 06.166.502-9, sediada à rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780 -Centro-Quixelô-Ce-Fone:088- 9 8198-9906 -EMAIL: comercial.vdealmeida@gmail.com, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA IZABEL PB, OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

QUIXELÔ-CE, 04 DE ABRIL DE 2022.



VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
CPF: 061.618.353-47
IDENTIDADE: 20083766043 SSPDS/CE
V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTOS
CNPJ 35.082.105/0001-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA IZABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO

A Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS , inscrita no CNPJ/MF nº 35.082.105/0001-11 , sediada à rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780 -Centro-Quixelô-Ce-Fone:088- 9 8198-9906 -EMAIL: comercial.vdealmeida @gmail.com, DECLARA QUE:

- 3.3.1. o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
- 3.3.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

QUIXELÔ-CE, 04 DE ABRIL DE 2022.

Vinicius de Almeida Gomes

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

CPF: 061.618.353-47

IDENTIDADE: 20083766043 SSPDS/CE

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTOS

CNPJ 35.082.105/0001-11

35.082.105/0001-11
V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS
RUA LUIZ GOMES ARAÚJO, 780
CENTRO - CEP: 63.515-000
QUIXELÔ-CE



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.166502-9

RAZÃO SOCIAL
V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

ENDEREÇO COMPLETO
LUIZ GOMES DE ARAUJO , 00780
Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63515000
Cidade:QUIXELO UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.
35.082.105/0001-11

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.0500-4

C.N.A.E. PRINCIPAL
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com
predominânci

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADANÇA/FISCALIZAÇÃO)
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com
predominânci

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4721103

REGIME DE RECOLHIMENTO
MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4789099

NATUREZA JURÍDICA
1 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/03/2022 ÀS 17:21:13

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 13/01/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 241012409	CNPJ/CPF: 35082105400111	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
COMERCIAL COMPRE BEN

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazém

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 1411402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1413403 Fação de roupas profissionais
- 1521100 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 1539400 Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 2223400 Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
- 2593400 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
- 3314709 Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 4120400 Construção de edifícios
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222702 Obras de irrigação
- 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313400 Obras de terraplanagem
- 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329101 Instalação de painéis publicitários
- 4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541201 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4633801 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4683400 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4721101 Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721104 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722901 Comércio varejista de carnes - açougues
- 4723700 Comércio varejista de bebidas
- 4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742100 Comércio varejista de material elétrico
- 4743100 Comércio varejista de vidros
- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com Original Original online
A mim apresentado, Dgo Fg. Iquatu/CE
Em testemunho  de verdade.
02 FFV 7777

BARREIRA S - IQUATU/CE
Cópia autenticada em 03/01/2020 às 14:00:00
N. IK 338288



- 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4754702 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754703 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comércio varejista de artigos de casa, mesa e banho
- 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informá
- 4761001 Comércio varejista de livros
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773300 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782201 Comércio varejista de calçados
- 4784900 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4789001 Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4824800 Transporte escolar
- 5900603 Pensões (alojamento)
- 6100601 Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6820201 Compra e venda de imóveis próprios
- 6822600 Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8219901 Fotocópias
- 8230002 Casas de festas e eventos
- 9329899 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 141340200-14.09 5.00004 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 141340300-14.09 5.00004 - Fação de roupas profissionais
- 181300100-13.05 5.00004 - Impressão de material para uso publicitário
- 381140000- 7.09 5.00004 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 412040000- 7.02 5.00004 - Construção de edifícios
- 412040005- 7.05 5.00004 - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos
- 412040006- 7.05 5.00004 - Serviços de reparação, conservação e reforma
- 412040007- 7.05 5.00004 - Serviços de reparação, conservação e reforma
- 412040008- 7.05 5.00004 - Serviços de reparação, conservação e reforma
- 421380000- 7.11 5.00004 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 422190100- 7.02 5.00004 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 422270200- 7.02 5.00004 - Obras de irrigação
- 431340000- 7.02 5.00004 - Obras de terraplenagem
- 432230100- 7.02 5.00004 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 432230101- 7.02 5.00004 - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 432230102- 7.05 5.00004 - Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
- 432230103-14.01 5.00004 - Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
- 432230200-14.01 5.00004 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigera
- 432230201- 7.02 5.00004 - Serviços de instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç
- 432230202- 7.05 5.00004 - Serviços de reparação, conservação e reforma dos sistemas centrais de ar condicionado, de
- 432230203-14.01 5.00004 - Serviços de manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeraç
- 432910100-17.05 5.00004 - Instalação de painéis publicitários
- 432910101- 7.02 5.00004 - Serviços de instalação de anúncios

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com Original Original online

A mim apresentado, Day fé. Louatu/CE Em testemunho da verdade.

02 FEV. 2022

LAMA BEATRIZ N. PAVA DO AMARAL - TABELA
BARREIRA - IGUAUATUBA
PATYNA DANTAS ROSA - ESCRIVENTE

BARRER... IGUAUATUBA
CARTÓRIO DO DISTRITO

XTAJ 03
AUTENTICAÇÃO
N. IK 338289



432910102-7.05	5.00004	- Serviços de reparação, conservação e reforma da instalação de andárcios
452000101-14.01	5.00004	- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
452000102-14.05	5.00004	- Serviços de pintura
452000103-14.06	5.00004	- Serviços de instalação de peças e acessórios, prestados ao usuário final, exclusivamente c
452000104-14.12	5.00004	- Serviços de funilaria e lanternagem.
452000105-17.08	5.00004	- Serviços de verificação técnica em automóveis para fins de vistoria pelos órgãos fiscaliza
452000106-14.01	5.00004	-
451070300-17.18	5.00004	- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
492480000-16.02	5.00004	- Serviço de Transporte de Natureza Municipal
492480001-16.01	5.00004	- Serviço de Transporte de Natureza Municipal
492480002-16.02	5.00004	-
559060300-9.01	5.00004	- Pensões (alojamento)
615060100-1.03	5.00004	- Provedores de acesso às redes de comunicações
631290000-1.03	5.00004	- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter
631290001-1.03	5.00004	- Serviços de processamento de dados
631290002-17.11	5.00004	- Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter
631290003-1.07	5.00004	- Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
631290004-1.08	5.00004	- Serviços de hospedagem de páginas da Internet
682260000-17.10	5.00004	- Gestão e administração da propriedade imobiliária
771100000-99.99	5.00004	- Locação de automóveis sem condutor
773900200-99.99	5.00004	- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
773900300-99.99	5.00004	- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
773900301-1.04	5.00004	- INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO
821990100-13.03	5.00004	- Fotocópias
82300200-1.03	5.00004	- Casas de festas e eventos
932989900-12.17	5.00004	- Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
932989901-3.03	5.00004	- Serviços de exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, pa
932989902-10.02	5.00004	- Serviços de distribuição de papéis para o teatro, cinema e televisão
932989903-11.01	5.00004	- Atividades das marinas, tais como: guarda de iates, atracadores, etc
932989904-17.04	5.00004	- Serviços de agência de emprego para artistas de televisão e cinema
932989905-99.99	5.00004	- Serviços de locação para fins recreativos de pedálinhos, barcos e bicicletas, etc
932989906-12.17	5.00004	- Outras atividades relacionadas ao lazer, não especificadas anteriormente

CEP 63515000	LOGRADOURO RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO	NÚMERO 780
-----------------	--	---------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE
-------------	---------------------------	----------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2022
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
--------------------------------	-------------	--------------------------------	---------------


REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF - / -	DATA DE INSERÇÃO 13/01/2020
------------------------------	----------------	--------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.

Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARREGADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------

Professora *[Assinatura]*
A. N. de *[Assinatura]*
Supervisora de *[Assinatura]*
do Recurso *[Assinatura]*
Portaria nº 01/2021



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com Original Original online
A mim apresentado, Dou fé, Iquatu/CE
Em testemunho *[Assinatura]* da verdade.
02 FFV 7777 02 FFV 7777

ANA BEATRIZ N. PAIVA DO AMARAL - TABELIA
 TAYNA DANTAS ROSA - ESCRIVENTE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202206254098

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061665029
CNPJ / CPF: 35082105000111
RAZÃO SOCIAL: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022 ÀS 08:16:19
VÁLIDA ATÉ 23/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS
CNPJ: 35.082.105/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:50 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **DB26.9060.D983.55C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000030

Razão Social

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00241012409

C.N.P.J.: 35082105000111

Bairro

CENTRO

CEP

63515000

Localizado RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO, 780 - - QUIXELO-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

10194 - V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

Endereço

RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO, 780

Documento

C.N.P.J.: 35.082.105/0001-11

CENTRO QUIXELO-CE CEP: 63515000

No. Requerimento

0000000030/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.quixelo.ce.gov.br>

QUIXELÔ-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2022


Ana Flávia da Silva

Supervisora do Núcleo de Arrecadação de Receita Tributária

Portaria nº 015/2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000030





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022/000000030

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 35.082.105/0001-11

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/04/22
QUIXELÔ-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 26/02/22 às 10:07:13

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.082.105/0001-11

Razão Social: V DE ALIMENTOS GOMES LTDA

Endereço: RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO 780 / CENTRO / QUIXELO / CE / 63515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031906283550652693

Informação obtida em 24/03/2022 08:47:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA
QUIXELÔ**
Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração,
Finanças e Orçamento

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que foi apresentado
em testemunho da verdade

10 A GO. 2021 IBUATU - CE

VANÉIA ALVES DA SILVA - Tabelião
LARIANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
PATRÍCIA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de qualificação, que a empresa, **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS - ME** estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araújo, Nº 780, Centro, Quixelô - CE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.082.105/0001-11, tem cumprido de forma satisfatória todas as requisições/serviços contidos no Contrato nº 2021.04.15.1.4, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.15.1, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, referente ao exercício financeiro de 2021**

Atestamos ainda que a mesma cumpriu/cumprir com todos os compromissos assumidos satisfatoriamente para a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações abaixo:

Lote: 01 - Água Mineral			
Item	Especificação	Unid.	Qtd.
0001	ÁGUA MINERAL - natural da fonte, sem gás, acondicionado em garrafas tipo pet em contêiner 500 ml Pacote c/ 12 unid	PCT	40
0002	ÁGUA MINERAL - natural da fonte, sem gás, com capacidade de 20 (vinte) litros (vasilhame)	UND	10

Lote: 02 - Gêneros Alimentícios I (diversos)			
Item	Especificação	Unid.	Qtd.
0001	Achocoletado em pó 400g	UND	200
0002	Açúcar Cristal	KG	200
0003	Adoçante 100ml	UND	5
0004	Arroz branco polido tipo 1	KG	200
0005	AMIDO DE MILHO - Embalagem de 200 gramas.	CX	50
0006	AVEIA EM FLOCOS - pacote com 450g	LT	75
0007	Biscoito tipo cream cracker 400g 3x1	PCT	250
0008	Biscoito tipo maizena 400g 3x1	PCT	250
0009	Biscoito recheado - sabores variados, pacote com 60 grama, contendo 06 biscoito, tipo lanchinho, com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	200
0010	BOLÔ - nos sabores fubá, fofô, caju, chocolate e cenoura laranja	KG	200
0011	Café moído 250g	PCT	150
0012	Colorífico em pó 100g	PCT	50
0013	Crema de leite 200g embalagem tetra park	CX	150
0014	Endro	KG	5
0015	Erva doce	KG	5
0016	Ervilha, embalagem em lata 200g	LT	150
0017	EXTRATO DE TOMATE, Embalagem contendo 200 gramas.	CX	150
0018	Farinha de mandioca Amarela	KG	20
0019	Farinha de mandioca Branca	KG	20
0020	Flocos de milho 500g	PCT	200
0021	Farinha de trigo com fermento 1kg	KG	20
0022	Farinha de trigo sem fermento 1kg	KG	10



**Pra Cuidar
do Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ 06.742.480/0001-42



PREFEITURA QUIXELÔ

Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração,
Finanças e Orçamento

Lote: 05 - Gêneros Alimentícios (frios)

Item	Especificação	Unid.	Qtd.
0001	Carne bovina (patinho)		
0002	Carne de gado moída, congelada embalagem 500 g	KG	100
0003	Carne bovina para Fica-dinho	KG	50
0004	Costela bovina	KG	100
0005	Linguiça calabresa	KG	50
0006	Frango congelado	KG	50
0007	Ovo de galinha bandeja c/ 30 unidades	KG	80
0008	Presunto fatiado	BAND	60
0009	Queijo mussarela (fatiado)	KG	20
0010	Salsicha	KG	20
0011	Queijo coalho fresco	KG	100
0012	FILE DE PEIXE- IN NATURA, variedade tilapia, tipo de corte: file, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado	KG	20
			300

Lote: 07 - Materiais de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtd.
0001	Alcool em Gel - Composição: Alcool etílico 70%, embalagem de 500ml	UND	50
0002	Alcool comum Etilico, hidratado, 92,8 graus 500ml	UND	50
0003	Acido muriatico 1000ml	UND	15
0004	Agua sanitaria 1000ml	UND	200
0005	Desinfetante Multi Uso (limpeza Pesada), embalagem c/ 500ml	UND	100
0006	Desinfetante 1000ml	UND	200
0007	Desodorizador de ar, 3250ml	UND	200
0008	Detergente Liquido Neutro 500ml	UND	50
0009	Esponha de aço, pct contendo 08 und	UND	250
0010	Esponha dupla face	PCT	80
0011	Espçva sanitária c/ suporte	UND	100
0012	Flaneta 30x50cm	UND	20
0013	Fôfôro Composto, pct c/10cx.	UND	50
0014	Inseticida em aerossol 300ml	PCT	30
0015	Limpador p/ vidros 500ml c/ válvula	UND	20
0016	Lustra móveis 200ml	UND	10
0017	Luvax látex M (para uso doméstico)	UND	50
0018	Pa de plástico para lixo	PCT	5
0019	Pano de chão multuso, pct c/03 und	UND	20
0020	Pano de prato branco ou estampado, 100% algodão, com bainha lisa, medindo 45cm x 65cm.	PCT	80
0021	Papel higiênico contendo 4 rolos de 30m folhas duplas piscostrias	UND	75
0022	Podador de alumínio 500ml	PCT	300
0023	Rodo 40cm (grande) 02 borrachas c/ cabo	UND	100
0024	Sabão em barra em saco plástico, embalagem contendo 05 und.	UND	50
0025	Sabão em pó c/ 500g	UND	70
0026	Sabonete em barra 90g	CX	150
0027	Saco para lixo 100 litros pct c/ 05 und	UND	20
0028	Saco para lixo 50 litros pct c/ 10 und	PCT	20
0029	Saco para lixo 15 litros pct c/ 10 und	PCT	70
0030	Saco para lixo 30 litros pct c/ 10 und	PCT	50
0031	Vassoura de Nylon em forma de lique c/ cabo em madeira	PCT	50
0032	Vassoura pelo de nylon c/ cabo de madeira	UND	35
0033	Vassoura de palha	UND	35

Lote: 08 - Utensílios de Cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtd.
0001	Balde plástico capacidade para 12 lt		
0002	Cesto plástico para lixo lavado pequeno, tamanho 21 x 21cm. Capacidade 5 litros	UND	10
0003	Copo descartável para água, sem 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.	UND	10
0004	Copo descartável para café, capacidade de 50ml	PCT	100
		PCT	50

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em atendimento da verdade.

10 AGO. 2021 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA, Tabeliã
 ANAÍDA ALVES DE SILVA WADZERLEY, Substituta
 MONICA MARIA ALVES DA SILVA, Escrevente Autorizada
 VALDIO SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada

ALVES DA SILVA
 AUTENTICAÇÃO
 N. IK 145977

105735813
 (88) 35791210
 Rua Francisco de Siqueira, 510 - Centro
 QUIXELÔ - CE



**Pra Cuidar
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ 06.742.480/0001-42



PREFEITURA
QUIXELÔ

Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração,
Finanças e Orçamento

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

10 A GO, 2021 IGUATU - CE

- VANDA ALVES DA SILVA - Tabelê
 - AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substitute
 - MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 - PAULA STRECHER RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
- VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Quixelô/CE e do outro V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS - ME.

O **MUNICÍPIO DE Quixelô**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.518.138/0001 - 80, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Cândida Damara Vieira, residente e domiciliada na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS - ME**, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araújo, Nº 780, Centro, Quixelô - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.082.105/0001-11, neste ato representada por Vinícios de Almeida Gomes, portador do CPF nº 061.618.353-47, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.15.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Cândida Damara Vieira, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote: 01 - Água Mineral						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total	
0001	ÁGUA MINERAL - natural da fonte, sem gás; acondicionado em garrafas tipo pet em contendo 500 ml. Pacote c/ 12 unid	PCT	40	6,35	254,00	
0002	ÁGUA MINERAL - natural da fonte, sem gás; com capacidade de 20 (vinte) litros (vasilhame)	UND	10	4,56	45,60	
					299,60	



Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ 06 747 480/0001-47



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

10 A GO, 2021 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabalã
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MONICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA STEFANY RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



PREFEITURA
QUIXELÔ
 Secretária Municipal de
 Planejamento, Administração,
 Finanças e Orçamento

Lote: 02 - Gêneros Alimentícios I (diversos)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em pó 400g	UND	200	4,30	860,00
0002	Açúcar Cristal	KG	200	2,34	468,00
0003	Adeçante 100ml	UND	5	3,51	17,55
0004	Arroz branco polido tipo 1	KG	200	3,89	778,00
0005	AMIDO DE MILHO - Embalagem de 200 gramas.	CX	50	1,99	99,50
0006	AVEIA EM FLOCOS - pacote com 450g	LT	75	7,02	526,50
0007	Biscoito tipo cream crackler 400g 3x1	PCT	250	3,35	837,50
0008	Biscoito tipo maizena 400g 3x1	PCT	250	3,51	877,50
0009	Biscoito recheado - sabores variados, pacote com 60 grama, contendo 06 biscoito, tipo lanchinho, com marca do fabricante, prazo de validade e líquido	PCT	200	1,17	234,00
0010	BOLO - nos sabores fubá, tofo, cuque, chocolate e cenoura laranja	KG	200	9,36	1.872,00
0011	Café moído 250g	PCT	150	3,31	496,50
0012	Colorido em pó 100g	PCT	50	0,70	35,00
0013	Creme de leite 200g embalagem tetra park	CX	150	2,02	303,00
0014	Endro	KG	5	14,82	74,10
0015	Erva doce	KG	5	14,82	74,10
0016	Ervilha, embalagem em lata 200g	LT	150	2,34	351,00
0017	EXTRATO DE TOMATE. Embalagem contendo 200 gramas	CX	150	2,11	316,50
0018	Farinha de mandioca Amarela	KG	20	2,41	48,20
0019	Farinha de mandioca Branca	KG	30	2,33	69,90
0020	Flocos de milho 500g	PCT	200	1,17	234,00
0021	Farinha de trigo com fermento 1kg	KG	20	3,51	70,20
0022	Farinha de trigo sem fermento 1kg	KG	10	3,43	34,30
0023	Cereal de arroz para alimentação infantil, embalagem: lata de 400 gramas, rotulo com especificações do produto.	LT	50	6,63	331,50
0024	Cereal de milho para alimentação infantil, embalagem: lata de 400 gramas, rotulo com especificações do produto.	LT	50	6,65	332,50
0025	Farinha de mandioca (fécula) 1KG	KG	150	3,90	585,00
					9.926,35

Lote: 03 - Gêneros Alimentícios II (diversos)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Feijão de corda	KG	35	5,97	208,95
0002	Feijão Cariquinha	KG	10	6,44	64,40
0003	Leite de soja em pó sem lactose original 300g	LT	5	16,68	83,40
0004	Leite em pó desnatado 300g	LT	5	15,36	76,80
0005	Leite em pó integral 200g	PCT	500	4,65	2.325,00
0006	Leite condensado, embalagem em lata 395g	LT	50	3,87	193,50
0007	Margarina Vegetal embalagem em pote de 500g	UND	100	3,87	387,00
0008	Malonosa, embalagem de 250g	UND	100	2,73	273,00
0009	Macarrão tipo espagete 500g	PCT	150	1,94	291,00
0010	Milho para pipoca 500g	PCT	100	1,99	199,00
0011	Milho Verde em conserva, embalagem de 200g	VD	150	2,02	303,00
0012	Óleo de soja per 900ml	UND	100	6,98	698,00
0013	Pão Francês	UND	350	0,39	136,50
0014	Pão de Leite com 400g	PCT	500	4,65	2.325,00
0015	Pão massa fina - tipo hambúrguer. Deverão ser acondicionados em pacotes de 400g com 10 unidades de 40g cada	PCT	100	4,27	427,00
0016	Poipa de fruta sabores variados	KG	200	6,98	1.396,00
0017	Rapadura 500g	UND	30	2,31	69,30
0018	Sal refinado	KG	30	0,78	23,40
0019	Sardinha em óleo lata 125g	LT	150	2,71	406,50
0020	Refrigerante de sabores variados, 2L	L	200	5,04	1.008,00
0021	Tempero completo caseiro líquido 300ml	GAR	20	1,97	39,40
0022	Vinagre branco 750 ml	GAR	20	1,57	31,40
					10.968,55

SCM
R



Pra Cuidar de Você

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
 Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
 CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
 CNPJ 06.742.480/0001-47



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

10 AGO. 2021 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Escrivente
 AMANDA ALVES DA SILVA WENDERLEY - Substituto
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrivente Autorizada
 PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrivente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO.



PREFEITURA
QUIXELÔ
 Secretaria Municipal de
 Planejamento, Administração,
 Finanças e Orçamento

Lote: 04 - Gêneros Alimentícios (hort frut)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Abacaxi	UND	50	4,27	213,50
0002	Alho em cabeça	KG	25	18,51	462,75
0003	Abóbora	KG	50	2,70	135,00
0004	Banana Prata	DZ	80	2,14	128,40
0005	Batata Doce	KG	50	3,56	178,00
0006	Batata Inglesa	KG	50	4,27	213,50
0007	Beterraba	KG	15	4,27	64,05
0008	Cebola branca	KG	50	3,56	178,00
0009	Cebola Vermelha	KG	25	3,56	89,00
0010	Cenoura	KG	50	3,56	178,00
0011	Cheiro Verde	MACO	200	1,35	270,00
0012	Chuchu	KG	30	2,49	74,70
0013	Golabe	KG	40	3,77	150,80
0014	Laranja	KG	150	4,27	640,50
0015	Macaxeira	KG	50	2,49	124,50
0016	Mamão	KG	50	2,14	107,00
0017	Manga	KG	50	2,49	124,50
0018	Maracujá	KG	50	5,34	267,00
0019	Melão	KG	30	3,49	104,70
0020	Melancia	KG	50	2,03	101,50
0021	Pimentão Verdes	UND	50	0,71	35,50
0022	Repolho roxo	KG	50	2,49	124,50
0023	Tomate	KG	150	3,56	534,00
					4.499,40

Lote: 05 - Gêneros Alimentícios (frías)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Carne bovina (patinho)	KG	100	23,90	2.390,00
0002	Carne de gado moída, congelada embalagem 500 g	KG	50	18,13	906,50
0003	Carne bovina para Picanhudo	KG	100	28,02	2.802,00
0004	Costela bovina	KG	50	18,13	906,50
0005	Linguiça calabresa	KG	50	8,08	404,00
0006	Frango congelado	KG	80	8,24	659,20
0007	Ovo de galinha bandeja c/ 30 unidades	BAND	80	11,54	892,40
0008	Presunto fatiado	KG	20	18,10	362,00
0009	Queijo mussarela (fatiado)	KG	20	29,65	593,00
0010	Salsicha	KG	100	9,88	988,00
0011	Queijo coalho fresco	KG	20	20,60	412,00
0012	FILE DE PEIXE- IN NATURA, variedade tilapia, tipo de corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado.	KG	300	21,43	6.429,00
					17.544,50

Lote: 07 - Materiais de Limpeza

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Alcool em Gel - Composição: Alcool etílico 70%, embalagem de 500ml	UND	50	6,30	315,00
0002	Alcool comum Etílico, hidratado, 92,8 graus 500ml	UND	50	4,80	240,00
0003	Acido murfático 1000ml	UND	15	2,70	40,50
0004	Água sanitária 1000ml	UND	200	1,30	260,00
0005	Desinfetante Multi Uso (limpeza Pesada), embalagem c/ 500ml	UND	100	4,20	420,00
0006	Desinfetante 1000ml	UND	200	3,10	620,00
0007	Desodorizador de ar 3760ml	UND	50	7,70	385,00
0008	Defergente líquido Neutro 500ml	UND	250	1,30	325,00
0009	Esponha de aço, pct contendo 08 und	PCT	80	1,05	84,00
0010	Esponha dupla face.	UND	100	0,48	48,00
0011	Eacova sanitária c/ suporte	UND	20	4,13	82,60
0012	Flanela 39x59cm	UND	50	2,45	122,50
0013	Fósforo Composto, pct c/10cx.	PCT	30	2,15	64,50

Handwritten initials/signature.



Pra Cuidar de Você

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
 Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
 CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
 CNPJ 06.742.480/0001-42



10 AGO 2021 IGUATU - CE

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.



PREFEITURA QUIXELÔ

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituto
 MONICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

0014	Inseticida em aerossol 300ml	UND	20	6,90	138,00
0015	Limpador p/ vidros 500ml c/ válvula	UND	10	2,60	26,00
0016	Lustra móveis 200ml	UND	50	2,65	132,50
0017	Luvras látex M (para uso doméstico)	PCT	5	4,60	23,00
0018	Pá de plástico para lixo	UND	20	5,60	112,00
0019	Pano de chão multiuso, pct c/03 und	PCT	80	5,95	476,00
0020	Pano de prato branco ou estampado, 100% algodão, com bainha lisa, medindo 45cm x 65cm.	UND	75	2,65	198,75
0021	Papel higiênico - contendo 4 rolos de 30m folhas duplas picotadas	PCT	300	3,35	1.005,00
0022	Polidor de alumínio 500ml	UND	100	1,60	160,00
0023	Rodo 40cm (grande) 02 borrachas c/ cabo	UND	50	4,55	227,50
0024	Sabão em barra - em saco plástico, embalagem contendo 05 und.	UND	70	6,65	465,50
0025	Sabão em pó cx c/ 500g	CX	150	2,25	337,50
0026	Sabonete em barra 90g	UND	20	1,75	35,00
0027	Saco para lixo 100 litros pct c/ 05 und	PCT	20	3,50	70,00
0028	Saco para lixo 50 litros pct c/ 10 und	PCT	70	3,50	245,00
0029	Saco para lixo 15 litros pct c/ 10 und	PCT	50	3,50	175,00
0030	Saco para lixo 30 litros pct c/ 10 und	PCT	50	3,50	175,00
0031	Vassoura de Nylon em forma de leque c/ cabo em madeira	UND	35	6,80	238,00
0032	Vassoura pêlo de nylon c/ cabo de madeira	UND	35	6,80	238,00
0033	Vassoura de palha	UND	50	1,05	52,50
					7.537,35

Lote: 08 - Utensílios de Cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Balde plástico capacidade para 12 lts	UND	10	10,80	108,00
0002	Cesto plástico para lixo telado pequeno, tamanho 21 x 21cm, Capacidade 5 litros	UND	10	5,78	57,80
0003	Copo descartável para água, com 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.	PCT	100	2,81	281,00
0004	Copo descartável para café, capacidade de 80ml	PCT	50	2,09	104,50
0005	Prato descartável 21 cm embalagem contendo 10 unidade	PCT	200	2,17	434,00
0006	Colher Descartável - pct com 50 und em cada embalagem.	PCT	100	2,17	217,00
0007	Guardanapo de papel mínimo, 22 X 22cm pct com 50 unidades	PCT	100	1,07	107,00
					1.369,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 52.082,15 (cinquenta e dois mil oitenta e dois reais e quinze centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s).



Pra Cuidar do Você

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
 Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
 CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
 CNPJ 06.742.480/0001-47



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

10 AGR. 2021 IQUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Escrivã
 AMANDA ALVES DA SILVA VANDERLEY - Substituta
 MONICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 JULIA STEFANI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA QUIXELÔ
 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento

período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos de Repasse Federal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	08.244.0007.2.054.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:



Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
 Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
 CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
 CNPJ 06.747.480/0001-47



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

10 AGO, 2021 ISUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Titular
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA SHEFANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA QUIXELÔ
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento

- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigará-se a:
 - 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
 - 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
 - I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços
- Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



Pra Cuidar de Você

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ Nº 742.480/0001-42



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 10 AGO, 2021 IGUATU - CE
 VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituto
 MÔNICA MARRA ALVES DA SILVA - Escrevente Autônoma
 PAULA STEFANI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autônoma
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixelô, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Quixelô, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

- 11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
 Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
 CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
 CNPJ 06.742.480/0001-42



PREFEITURA
QUIXELÔ

Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração,
Finanças e Orçamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Quixelô - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Quixelô/CE, 06 de Maio de 2021.

.....
Cândida Damara Vieira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

.....
V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF 054.408.193-65

2) CPF 568.135.113-00

CARTÓRIO OFICIAL
VANDA ALVES DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 510, Centro
Iguatu - CE, (88) 3581-3229

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

10 AGO, 2021 IGUATU - CE

- VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
- AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituto
- MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Substituto
- PALLASTHEFANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituto



VÁLIDO SOMENTE CUPOM DE SELLO E ASSINATURA DO TABELIÃO



**Pra Cuidar
do Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210
CNPJ 06.747.480/0001-47

RECEBEMOS DE V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.000.042 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS LUIZ GOMES DE ARAUJO, 780  CENTRO QUIXELO CE TEL/FAX: 8835810002 CEP: 63515000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.042 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2321 0835 0821 0500 0111 5500 1000 0000 4210 0000 0435
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210048482052 - 04/08/2021 18:35:43	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		CNPJ 35.082.105/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061665029	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUIXELO		CNPJ/CPF 17.518.138/0001-80	DATA DA EMISSÃO 04/08/2021
ENDEREÇO TV MANOEL VICTOR, 50 ANDAR TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63515-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/08/2021
MUNICÍPIO QUIXELO	FONE/FAX 088357914066	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 18:29:57

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.319,24	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 422,52
					VALOR TOTAL DA NOTA 1.319,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
000000000000135	ALCOOL GEL 70%	22072019	0 500	5403	UN	24,000	6,3000	151,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,97
000000000000136	ALCOOL EITILICO 92,8	22072019	0 500	5403	UN	24,000	4,8000	115,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60
000000000000137	ACIDO MURIATICO	38259000	0 500	5403	UN	12,000	2,7000	32,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,43
000000000000020	AGUA SANITARIA	28289011	0 500	5403	UN	36,000	1,3000	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,93
000000000000138	DESINFETANTE MULTI-USO	38089419	0 500	5403	UN	15,000	4,2000	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,20
000000000000139	DESINFETANTE	38089419	0 500	5403	UN	36,000	3,1000	111,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,47
000000000000140	DESODORIZADOR DE AR	33074900	0 500	5403	UN	5,000	7,7000	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,39
000000000000023	DETERGENTE	34022000	0 500	5403	UN	48,000	1,3000	62,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,79
000000000000141	ESPONJA DE ACO	73231000	0 500	5403	PCT	10,000	1,0500	10,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,95
000000000000142	ESPONJA DUPLA FACE	68053090	0 500	5403	UN	10,000	0,4800	4,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,54


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS AGENCIA 0122 8 C/C 54.459 0 BANCO DO BRASIL) PERMIT E O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPOND ENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 126.22 (9.57%) V al Aprox Tributos Estaduais R\$ 296.30 (22.46%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.000.042 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS LUIZ GOMES DE ARAUJO, 780  CENTRO QUIXELO CE TEL/FAX: 8835810002 CEP: 63515000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.042 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2321 0835 0821 0500 0111 5500 1000 0000 4210 0000 0435
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210048482052 - 04/08/2021 18:35:43
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 061665029	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 35.082.105/0001-11
--	------------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
00000000000143	ESCOVA SANITARIA	96031000	0 500	5403	UN	3,000	4,1300	12,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,99
00000000000144	FOSFORO COMPOSTO	36050000	0 500	5403	PCT	5,000	2,1500	10,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,38
00000000000145	INSETICIDA AEROSOL	38089119	0 500	5403	UN	5,000	6,9000	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,11
00000000000146	LIMPADOR PARA VIDROS	34022000	0 500	5403	UN	3,000	2,6000	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,97
00000000000022	LUSTRA MOVEIS	34052000	0 500	5403	UN	10,000	2,6500	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,45
00000000000021	FLANELA	63071000	0 500	5403	UN	10,000	2,4500	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,89
00000000000147	LUVA LATEX M	40151900	0 500	5403	PCT	2,000	4,6000	9,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,97
00000000000148	PA PARA LIXO	82011000	0 500	5403	UN	5,000	5,6000	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75
00000000000149	PANO DE CHAO	63071000	0 500	5403	UN	5,000	5,9500	29,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,58
00000000000150	PANO DE PRATO	63071000	0 500	5403	UN	10,000	2,6500	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,53
00000000000151	PAPEL HIGIENICO	48181000	0 500	5403	PCT	48,000	3,3500	160,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,70
00000000000152	POLIDOR DE ALUMINIO	34022000	0 500	5403	UN	12,000	1,6000	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,86
00000000000153	RODO	96039000	0 500	5403	UN	5,000	4,5500	22,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,33
00000000000154	SABAO EM BARRA	34011190	0 500	5403	UN	10,000	6,6500	66,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,82
00000000000155	SABAO EM PO	34012090	0 500	5403	CX	10,000	2,2500	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,69
00000000000156	SABONETE	34011190	0 500	5403	UN	5,000	1,7500	8,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,22
00000000000157	SACO DE LIXO 100L	39232910	0 500	5403	PCT	10,000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,64
00000000000158	SACO DE LIXO 50L	39232910	0 500	5403	PCT	10,000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,64
00000000000159	SACO PARA LIXO 15L	39232910	0 500	5403	PCT	10,000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,64
00000000000160	SACO PARA LIXO 30L	39232910	0 500	5403	PCT	10,000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,64
00000000000161	VASSOURA DE NYLON	96031000	0 500	5403	UN	2,000	6,8000	13,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,38
00000000000162	VASSOURA DE PELO	96031000	0 500	5403	UN	2,000	6,8000	13,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,38
00000000000163	VASSOURA DE PALHA	96031000	0 500	5403	UN	5,000	1,0500	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69

RECEBEMOS DE V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.000.041 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS LUIZ GOMES DE ARAUJO, 780  CENTRO QUIXELO CE TEL/FAX: 8835810002 CEP: 63515000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.041 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2321 0835 0821 0500 0111 5500 1000 0000 4110 0000 0420 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210048479043 - 04/08/2021 18:28:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061665029	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 35.082.105/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE QUIXELO		CNPJ/CPF 17.518.138/0001-80	DATA DA EMISSÃO 04/08/2021
ENDEREÇO TV MANOEL VICTOR, 50 ANDAR TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63515-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/08/2021
MUNICÍPIO QUIXELO	FONE/FAX 088357914066	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 18:21:33

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 904,63			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 284,04	VALOR TOTAL DA NOTA 904,63	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
000000000000135	ALCOOL GEL 70%	22072019	0 500	5403	UN	12,000	6,3000	75,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,48
000000000000136	ALCOOL EITILICO 92,8	22072019	0 500	5403	UN	12,000	4,8000	57,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,80
000000000000137	ACIDO MURIATICO	38259000	0 500	5403	UN	5,000	2,7000	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,35
000000000000020	AGUA SANITARIA	28289011	0 500	5403	UN	36,000	1,3000	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,93
000000000000138	DESINFETANTE MULTI-USO	38089419	0 500	5403	UN	15,000	4,2000	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,20
000000000000139	DESINFETANTE	38089419	0 500	5403	UN	36,000	3,1000	111,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,47
000000000000140	DESODORIZADOR DE AR	33074900	0 500	5403	UN	5,000	7,7000	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,39
000000000000023	DETERGENTE	34022000	0 500	5403	UN	12,000	1,3000	15,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,95
000000000000141	ESPONJA DE ACO	73231000	0 500	5403	PCT	7,000	1,0500	7,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,77
000000000000142	ESPONJA DUPLA FACE	68053090	0 500	5403	UN	8,000	0,4800	3,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,24

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO G ERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SCFV AGENCIA 0122 8 C/C 54.459 0 BANCO DO BRASIL) PERMIT E O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPOND ENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 80.31 (8.88%) Val 1 Aprox Tributos Estaduais R\$ 203.73 (22.52%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº: 000.000.041 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS LUIZ GOMES DE ARAUJO, 780  CENTRO QUIXELO CE TEL/FAX: 8835810002 CEP: 63515000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.041 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2321 0835 0821 0500 0111 5500 1000 0000 4110 0000 0420
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210048479043 - 04/08/2021 18:28:56
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 061665029	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 35.082.105/0001-11
--	------------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
000000000000143	ESCOVA SANITARIA	96031000	0 500	5403	UN	3,000	4,1300	12,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,99
000000000000144	FOSFORO COMPOSTO	36050000	0 500	5403	PCT	5,000	2,1500	10,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,39
000000000000145	INSETICIDA AEROSOL	38089119	0 500	5403	UN	5,000	6,9000	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,11
000000000000146	LIMPADOR PARA VIDROS	34022000	0 500	5403	UN	2,000	2,6000	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,32
000000000000022	LUSTRA MOVEIS	34052000	0 500	5403	UN	8,000	2,6500	21,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,96
000000000000021	FLANELA	63071000	0 500	5403	UN	10,000	2,4500	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,89
000000000000148	PA PARA LIXO	82011000	0 500	5403	UN	5,000	5,6000	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75
000000000000149	PANO DE CHAO	63071000	0 500	5403	UN	6,000	5,9500	35,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50
000000000000150	PANO DE PRATO	63071000	0 500	5403	UN	10,000	2,6500	26,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,53
000000000000151	PAPEL HIGIENICO	48181000	0 500	5403	PCT	16,000	3,3500	53,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,24
000000000000152	POLIDOR DE ALUMINIO	34022000	0 500	5403	UN	10,000	1,6000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,05
000000000000153	RODO	96039000	0 500	5403	UN	5,000	4,5500	22,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,33
000000000000154	SABAO EM BARRA	34011190	0 500	5403	UN	8,000	6,6500	53,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,46
000000000000155	SABAO EM PO	34012090	0 500	5403	CX	7,000	2,2500	15,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,99
000000000000156	SABONETE	34011190	0 500	5403	UN	5,000	1,7500	8,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,22
000000000000157	SACO DE LIXO 100L	39232910	0 500	5403	PCT	5,000	3,5000	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32
000000000000158	SACO DE LIXO 50L	39232910	0 500	5403	PCT	5,000	3,5000	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32
000000000000159	SACO PARA LIXO 15L	39232910	0 500	5403	PCT	5,000	3,5000	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32
000000000000160	SACO PARA LIXO 30L	39232910	0 500	5403	PCT	5,000	3,5000	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32
000000000000161	VASSOURA DE NYLON	96031000	0 500	5403	UN	2,000	6,8000	13,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,38
000000000000162	VASSOURA DE PELO	96031000	0 500	5403	UN	2,000	6,8000	13,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,38
000000000000163	VASSOURA DE PALHA	96031000	0 500	5403	UN	5,000	1,0500	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Atestado de Capacidade técnica

A prefeitura Municipal de Aiuaba, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araujo nº780 Centro em Quixelo CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11, vem fornecendo gêneros alimentícios destinados a merenda escolar no município de Aiuaba conforme contrato nº 2021.11.04.001-SEDUC, referente ao ano de 2021, conforme pregão eletrônico nº 2021.10.13.002-SEDUC e sempre horando o prazo de entrega.

Até a presente data, não constam em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica como fornecedora.

Pelo qual passamos o presente atestado.



Aiuaba (CE), 29 de Novembro de 2021.

[Handwritten Signature]
Jonh Weylly Sampaio Almada
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Educação e Cultura

	Reconheço por semelhança a firma do <u>Jonh Weylly Sampaio Almada</u> fe. Aiuaba-CE <u>02.112.10021</u> Ana Karine Cardoso Libório Araoz Secretaria Autorizada Caroline Araoz Albuquerque Ofício de Aiuaba/CE
--	--

AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.	28 JAN. 2022 IGUA TU - CE	<input type="checkbox"/> VANDA ALVES DA SILVA - Tabelã <input type="checkbox"/> AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substitua <input type="checkbox"/> MÔNICA MAGALHÃES DA SILVA - Escrevente Autorizada <input checked="" type="checkbox"/> PAULA THAYNÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Rua Floriano Peixoto, 510, Centro Iguatu - CE. (88) 3581 3229		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabeliã
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente
 PAULA STREFFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CONTRATO Nº 2021.11.04.001-SEDUC

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AIUABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A (O) CONTRATADA V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE AIUABA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.568.231/0001-45, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Jonh Weylly Sampaio Almada, e a **V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS**, com sede na Rua Luiz Gomes de Araujo, nº 780, bairro Centro, em Quixelô, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.082.105/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Vinicius de Almeida Gomes, inscrito(a) no CPF nº 061.618.353-47, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.13.002-SEDUC e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.13.002-SEDUC.

Subcláusula Primeira - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.255.070,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta reais).

Subcláusula Primeira - No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos.



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho _____ da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDIA ALVES DA SILVA - Técnica
 AMANDA ALVES DA SILVA VIANEYRE - Substituto
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autógrafo
 PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 0501.12.122.0037.2.009.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA;

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

5.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

6.1.2. O prazo de vigência contratual, será até 31 de dezembro de 2021, contados da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. QUANTO À ENTREGA:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento

2022
50 anos
50 anos

CARTÓRIO PÚBLICO
ALVES DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 510, Centro
Iguatu - CE. (88) 3581-3229

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho da verdade.
28 JAN. 2022 IGUATU - CE
 VANDA ALVES DA SILVA - Toldada
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLIN - Toldada
 MONICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA STEFÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: Rua Niceas Arraes 128 Centro, no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

7.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.13.002-SEDUC, no edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

7.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de não conformidade.

7.2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

7.2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

7.2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

7.2.6. Nos valores registrados deverão estar incluso todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

7.2.7. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

7.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SARALVES DA SILVA
 Rua Floriano Peixoto, 510, 1º andar,
 Iguatu - CE, (88) 3561-1000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelã
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLE - Substitua
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Secretária Autorizada
 PAULA STEFANIA RODRIGUES OLIVEIRA - Escrivã Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

em conformidade com o Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços;
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste edital, no prazo de 10(dez) dias, contados da sua notificação;
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

29122721

1007 AUTENTICAÇÃO

Certifico aqui, fê que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tameia

AMANDA ALVES DA SILVA VANDERLEY - Substituta

MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada

PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

- 10.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento;
- 10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- 10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº2021.10.13.002-SEDUC, nesse instrumento bem como na proposta.
- 10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Mariana Moraes Andrade, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

12.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

12.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.4. A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

12.5. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a licitante e/ou a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

13.1.1. "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.1.2. "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade. Para confirmar as assinaturas acesse: <https://repositorio.sig.ufpb.br>
 e assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabeliã
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



OFICINA MUNICIPAL DE REGISTRO Nº 01/2022
 MARIA ARTÓRIO FORTIÇIO
 VANDA ALVES DA SILVA
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA
 PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Igatu - CE, (85) 3361-3229

33333333
56 FOLIO
AUTENTICACÃO
Certifico aqui que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.
28 JAN. 2022 IGUATU - CE
CARTÓRIO I OFÍCIO
ALVES DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 5
Iguatu - CE. (88) 35

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituída
 MONICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA STEFÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

13.1.3. "PRÁTICA CONCLUÍDA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

13.1.4. "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.1.5. "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado/Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.


Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Aiuaba Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Aiuaba-Ce, 04 de Novembro de 2021.


Jonh Weyly Sampaio Almada
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE


Vinicius de Almeida Gomes
V DE ALMEIDA GOMES
ALIMENTICIOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 

Nome:

CPF/ME: 040.731.873-92

Nome:

CPF/MF 833.087.177-00

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho _____ da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelã
 AMANDA ALVES DA SILVA VANDERLEY - Secretária
 MONICA MARIA NEVES DA SILVA - Secretária
 PAULA STEFANIA RODRIGUES DA OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO AO TERMO CONTRATUAL DE Nº 2021.11.04.601-SEDUC

PREGAO ELETRONICO 2021.10.13.002-SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE

EMPRESA: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

LOTE 01 - CEREAL				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Arroz branco grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino, Tipo 1. O produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03), MAPA. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto a validade não inferior a 90 dias da entrega. Preço por Kg.	KG	10.000	6,55	65.500,00
2	Açúcar cristal, grupo 1, classe cristal, minimamente processado origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA) e MAPA. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos, tipo fardo contendo 30 kg. Prazo de	KG	8.000	3,66	29.280,00

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA SHEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIÚBA

	validade devera esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias. Preço por quilo.				
3	Aveia flocos fino embalagem de 200g, 100% integral, fonte de fibra, contem beta-Q, sem aditivos quimicos ou conservante, lacre de segurança, dados de identificação do produto marca do fabricante, peso liquido,. Com registro no ministério da saúde, (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de flocos fino, cor bege, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, resolução 12/78 da comissão nacional das normas de padrões de alimentos – CNNPA. Embalagem primária: lata contendo 200g. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade não inferior a 180 dias. Preço por pacote.	PCT	500	3,66	1.830,00
4	Colorau - A base de urucum, farinha de arroz e óleo vegetal, distribuídos em pacotes de 100g cada e apresentados em sacos de 10 pacotes acondicionados em fardos, totalizando 10kg do produto. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote. Prazo de validade no ato da entrega não superior 06 (seis) meses.	KG	1.000	8,68	8.680,00
5	Biscoito salgado tipo Cream Cracker 400g - integral. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, caixa com 20 pacotes. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade mínima 120 dias na data da entrega. Preço por pacote.	PACOTE	1.000	6,97	6.970,00

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho _____ da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COMO SELLO DE AUTENTICIDADE

ESTAB. 03
EST. 03
EST. 03

ESTAB. 03
EST. 03
EST. 03

ESTAB. 03
EST. 03
EST. 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ALVES DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 510 - Centro
Iguatu - CE - (88) 3581-2200

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

ATENTIFICAÇÃO
Este certificado ou seu fe que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que foi apresentado
Em testemunho da verdade.

- VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substitua
 MÔNICA MARIA ALVES - Escrivão - E. D. O. - Alameda
 PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrivão - Acruaz

Base de farinha de trigo fortificada Maisena 400g. Ingredientes
e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de

6	soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, caixa com 20 pacotes. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade mínima 120 dias na data da entrega. Preço por pacote.	PACOTE	6.300	5,48	34.524,00
7	Arroz integral - características técnica: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar da data de entrega.	KG	1.000	8,45	8.450,00
8	Adoçante Dietético Líquido - 100 ml só stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio o sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acosulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	100	6,48	648,00
9	Macarrão Integral - macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e curcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1.000	9,30	9.300,00
10	Flocos de milho em pacote de 500g, pré-cozido, sem adição de sal. produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 - ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03), MAPA. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos.	KG	7.000	3,75	26.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



	Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico. Embalagem secundária: saco plástico transparente ou de papelão fardo com 30 pacotes. Prazo de validade não inferior a 90 dias. Preço por pacote.				
11	Leite com baixa lactose - Produto fortificado com feno, zinco, vitamina A, C e D, embalagem em lata com 380 gramas. Deve conter data de validade, fabricação e lote, assim como também, o selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM)	LATA	1.000	23,61	23.610,00
12	Achocolatado em pó - Puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais, procedência nacional, embalado em pacotes de 400 g. Composição básica: açúcar, cacau em pó, malto-dextrina. Aparência pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, sabor e cheiros próprios. Apresentar-se isento do mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente	PACOTE	3.000	7,00	21.000,00
13	Margarina - vegetal com sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais e outros produtos. Teor de lipídios máximo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g do produto. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto, número inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM)	UNIDADE	1.400	5,49	7.686,00
14	Vinagre de Alcool - Embalagem de 500 ml, transparente, com rotulagem contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	1.000	2,57	2.570,00



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho _____ da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Iguatu
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA STEFÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

15	Macarrão de Trigo - Comum tipo espaguete, pct 500 gr, em fardos do 10 pct, embalagem primária transparente de 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote	PACOTE	8.000	5,21	41.680,00
16	Milho de mungunzá Tipo milho amarelo, despêliculado, embalagem primária de plástica de 500g, sem presença de insetos, furada, estufada, inviolada livres de impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 20 kg. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03), MA. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem não próximo do vencimento validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Preço por pacote.	PACOTE	3.000	2,67	8.010,00
17	ACHOCOLATADO EM PO (SEM LACTOSE E SEM GLUTEN) - pó para o preparo de chocolate sem lactose e sem glúten. Produto deve seguir a legislação vigente, apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro do SIF. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 300g do produto	und	50	27,06	1.353,00
18	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM-acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UND	50	21,88	1.094,00

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

28 JAN. 2022

IGUATU - CE

- VANDA ALVES DA SILVA - Tabelada
- AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
- MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
- PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



19	<p>Óleo de soja refina garrafa de 900 ml, Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20unidade. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 120 dias da entrega. Preço por garrafa.</p>	UNID	4.750	11.14	52.915,00
20	<p>Extrato de Tomate - embalagem com 300 g. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal e outros ingredientes que não descaracterizam o produto e aditivos permitidos na legislação vigente. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros e sãos do tomateiro (Solanum Lycopersicum), sem peles e sem sementes, através de processos tecnológicos adequados. O produto som designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. Características Gerais: será tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá ser isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Características organolépticas: Aspecto: massa mole, Cor: vermelha, Cheiro e sabor: próprios, Características Físico-química: Extrato de tomate simples concentrado: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo: 18% p/p. Validade mínima: 12(doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 45 dias da data entrega</p>	UNID	2.000	3,43	6.560,00
21	<p>Sal Refinado Iodado, embalagem primária plástica de 1k, fechada, não furada, livre de insetos, umidade, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a</p>	KG	1.000	0,81	810,00

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho _____ da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

	saúde humana, fardo de 30 kg. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 120 dias da entrega. Preço Por Kg.				
22	Biscoito tipo rosquinha- Sabor leite, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hydrogenada; lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, e sal. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem transparente, contendo 350g do produto. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade: 12 meses.	UNID	6.000	5,36	32.160,00
23	Biscoito cream cracker, pct 400G, tipo 3x1. Contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contem glúten. Acondicionado em fardos de 20 pacotes distribuídos, em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. No ato do recebimento a validade não deve ser inferior a 04 (quatro) meses.	UNID	8.000	5,36	42.880,00



CAROLINE DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 510, Centro
Iguatu - CE, (88) 3581 3229

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado
Em testemunho _____ da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA SHEFANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

24	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker sem lactose - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém gluten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo o produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	1.000	6,55	6.550,00
25	Biscoito Tipo Maria sem lactose: biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes, fermentos e sal. Embalagem plástica contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	UNID	1.000	7,39	7.390,00
VALOR TOTAL					448.000,00

LOTE 02 - LEITES E DERIVADOS				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	UNIT	TOTAL



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho _____ da verdade.

28 JAN, 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelada
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

1	Leite em pó integral, pacote de 200g, porém preço em quilo. Enriquecido com as vitaminas: A,B,C e D e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, não furadas, nem estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço em quilo.	KG	6.000	31.61	189.660,00
VALOR TOTAL					189.660,00

LOTE 03 - HORTIFRUTI/GRANJEIRO				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Alho à granel "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo	KG	1.100	29,32	32.252,00
2	Batata inglesa "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo	KG	4.000	8,75	35.000,00
3	Beterraba "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo	KG	4.000	6,33	25.320,00

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ALVES DA SILVA

Rua Floriano Peixoto, 59 - Centro
Iguatu - CE, (88) 3361-1111

AUTENTICAÇÃO
Certifico por aqui que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

- VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
- AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEI - Substituta
- MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
- PAULA STEFANIA RODRIGUES - Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

4	Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto de deterioração sem marca de ataque, isento de substâncias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo.	KG	4.000	6,22	24.880,00
5	Chuchu "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto de deterioração sem marca de ataque, isento de substâncias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo.	KG	3.000	2,44	7.320,00
6	Cebola "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto de deterioração sem marca de ataque, isento de substâncias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo.	KG	3.000	6,69	20.070,00
7	Maçã "In natura", Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto de deterioração sem marca de ataque, isento de substâncias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por unidade.	KG	2.500	16,76	41.900,00
8	Mamão "In natura", Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto de deterioração sem marca de ataque, isento de substâncias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo.	KG	5.000	3,05	15.250,00
9	Pimentão "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto de deterioração sem marca de ataque, isento de substâncias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo.	KG	2.000	5,59	11.180,00

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ALVES DA SILVA
Rua Fátima, Pólo 510, Cultura
Iguatu - CE, (88) 3581-3229



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que foi apresentado
Em testemunho _____ da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
- AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
- MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Substituta
- PAULA STEFÂNIA DE OLIVEIRA - Substituta

	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Pepino "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto de deterioração sem marca de ataque, isento de substâncias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por quilo.	KG	2.400	5,71	13.704,00
11	MEIAO - in natura, de primeira qualidade, fresco, com maturação adequada ao cûnsumo, aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, som danos fieicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, devendo ser transportadas de forma adequada.	KG	100	3,84	384,00
12	Tomate "In natura", Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto de deterioração sem marca de ataque, isento de substâncias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo	KG	3.000	6,65	19.950,00
13	Cheiro Verde, de primeira qualidade, isento de parte pûtridas, não podedo estar muchos. Cada folha de cor verde, de primeira qualidade, com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	KG	1.000	11,19	11.190,00
14	Laranja "In natura", Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto de deterioração sem marca de ataque, isento de substâncias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por quilo	KG	5.000	4,72	23.600,00
VALOR TOTAL					282.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

LOTE 04 - OVO				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Ovo Tipo Vermelho, médio (igual ou superior a 50g), vermelho, bandeja com 12 unidades, com invólucro em PVC atóxico e livre de rachadura. Data de classificação e validade impressos em etiqueta constante na bandeja. Preço por Unidade.	UNIDADE	50.000	0,51	25.500,00
VALOR TOTAL					25.500,00

LOTE 05 - CARNES/FRANGO/MUIDOS				VALORES	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Acém bovina moída congelado, máximo da composição de água 3%, embalagem polietileno (PERD) transparente contendo 500 g do produto, identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem selada na própria máquina de selada. Embalagem secundária de papelão caixa contendo 20 kg do produto. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeada, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade. Conste o selo de inspeção, S.I.M (SELO INSPEÇÃO MUNICIPAL OU S.I.F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL), carimbo oficiais, portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária n. 5504/99. Portanto validade não inferior 90 dias na data da entrega. Preço por quilo.	KG	3.000	31,21	93.330,00
2	Frango inteiro com pele - Congelado, a carne deve estar rosada e uniforme (não pode estar esverdeada ou mofada). O Alimento não deve ter cheiro forte ou estar com a carne soltando dos ossos. A gordura não deve conter ranço. O frango deve estar sem penas e penugens, e embalados um a um em embalagem própria. Devendo conter o endereço do fabricante, data de fabricação, empacotamento, lote e Selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM). O prazo de validade no ato da	KG	4.000	11,14	44.560,00

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA, Secretária
AMANDA ALVES DA SILVA, WANDERLEY, Substituto
MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA, Escrevente Autorizada
PAULA STEFANY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABÁ

entrega deverá ser superior a 04 (quatro) meses.

3	Acém bovino corte fracionado, resfriada a temperatura 4°C, embalagem polietileno (PERD) transparente contendo 1 kg do produto, identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem selada na própria máquina de selada. Embalagem secundária de papelão caixa contendo 20 kg do produto. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade. Conste o selo de inspeção, S.I.M (SELO INSPEÇÃO MUNICIPAL OU S.I.F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL), carimbo oficiais, portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária n. 5504/99. Portanto validade não inferior 90 dias na data da entrega. Preço por quilo.	KG	3.000	36,84	110.520,00
4	Frango (Peito) - congelado, sem pele, adição de água máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº de registro no SIF ou SIE, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1kg.	KG	4.000	15,30	61.200,00
VALOR TOTAL				309.910,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES				1.255.070,00	

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

28 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA, Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY, Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA STREFFENIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



Aiuba-Ce, 04 de Novembro de 2021.

Jonh Weyly Sampaio Almada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

CONTRATANTE

Vinicius de Almeida Gomes

**V DE ALMEIDA GOMES
ALIMENTICIOS**

CONTRATADA

	<p>AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho _____ da verdade.</p>
	<p>28 JAN. 2022 IGUATU - CE</p> <p><input type="checkbox"/> VANDA ALVES DA SILVA - Tabeliã <input type="checkbox"/> AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta <input type="checkbox"/> MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada <input type="checkbox"/> PAULA STEFÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada</p> <p>VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE</p>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, que a empresa: **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS – ME**, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araújo, Nº 780, Bairro Centro, Cidade Quixelô–Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.082.105/0001-11, executou junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – CE**, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa(s) o(a) Sr(a). **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.748.297/0001-54, localizada na Praça Joaquim Felipe, 15, Centro, Arneiroz – Ce, prestou com eficiência e qualidade no fornecimento dos produtos cujo o seu objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA EJA, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, MAIS EDUCAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, conforme Pregão Presencial nº 2020.04.22.1 e contrato Nº 2020.05.28.1, no exercício de 2020.

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO: achocolatado instantâneo pó, Enriquecido com vitaminas e ferro, aroma natural de chocolate e sem corantes artificiais. Embalagem primária laminada de alumínio de 200g, inviolada, livre de impurezas. Registro de legislação vigente e rotulagem obrigatória.	Pct	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária de 1000g: saco plástico de polietileno atóxico, hermeticamente fechado, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg	4000	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00



5	<p>ARROZ PARBORIZADO: Classe: longo fino. Tipo 1. Produto de ser isento de matéria terrosa, livre de umidade- máximo 14%- isento de parasitas e fungos e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória de acordo com a RDC e ANVISA. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	Kg	6000	R\$ 3,98	R\$ 23.880,00
6	<p>AVEIA EM FLOCOS, rico em fibras, proteínas, ferro e outros ingredientes permitido pela legislação e que não altere suas características sensoriais. Embalagem (caixa) de 200 gramas, rotuladas conforme a legislação, proporcionando proteção, segurança e conservação do alimento. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.</p>	CX	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
7	<p>BISCOITO DOCE - TIPO MARIA: a base de farinha de trigo/açúcar/soro do leite/ sal/ fermento químico, embalagem 3 em 1. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 400gr.</p>	Pct	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
9	<p>BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CRACKER, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rótulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Prazo de validade não inferior a 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 400g.</p>	Pct	22	R\$ 7,95	R\$ 174,90



12	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADA: proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração amarelada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 kg ou 2 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de quando foi embalada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	2000	R\$ 27,20	R\$ 54.400,00
13	CARNE MOÍDA: Músculo bovino "in natura" moído e congelado, em embalagens transparentes de 500g, sem osso, sem gordura ou pelanca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem com identificação do tipo de carne, selo de inspeção sanitária, data de fabricação e validade não inferior a 90 dias na data de entrega. preço por embalagem. OBS: O fornecedor que não cumprir com essas exigências não terá sua carne recebida.	Pct	3600	R\$ 8,90	R\$ 32.040,00
14	CARNE SUÍNA, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, CONGELADA: proveniente de animal sadio, congelado, apresentando cor e odor característico, isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg ou 2 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia confere com Original Original-online
 A mim apresentado, Dou fé, Iguztu/CE em costumeiro 14 da verdade.
 27 JUL 2021
 ANA BEATRIZ N. PAIVA DO AMARAL - TABELIA
 TAYNA DANTAS ROSA - ESCRIVENTA

16	FARINHA DE MANDIOCA: Fina, branca, TIPO 1, isenta de parasitas, sujidades e materiais estranhos, bem como de umidade, fermentações ou ranço, acondicionada em embalagem própria 1 Kg. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação.	Kg	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
19	FÉCULA DE MANDIOCA: (polvilho/ goma) isenta de sujidades e materiais estranhos, sem umidade e formação de grumos, com cor e odor característicos, acondicionada em embalagem contendo 1000 gramas (1 kg) com identificação do produto, informação nutricional, lista de ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg	2800	R\$ 6,50	R\$ 18.200,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Especificação técnica: Leite em pó integral SEM lactose, com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais, embalagem unitária com peso de 300g a 400g. Prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da entrega.	Und	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
26	MARGARINA VEGETAL: Produto industrializado obtido pela hidrogenação de óleos vegetais (80% lipídeos), leite pasteurizado e outros produtos, batida até ficar homogênea. Enriquecida de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores (mofo). Embalagem primária de 500g, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. Mantida sob refrigeração de até 16 graus. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.	Und	1200	R\$ 7,60	R\$ 9.120,00
30	OVOS DE GALINHA: tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, livre de rachaduras ou quaisquer outros danos mecânicos e sujidades, em bandejas contendo 30 unidades, com registro do ministério da agricultura.	Bandeja	1050	R\$ 16,45	R\$ 17.272,50

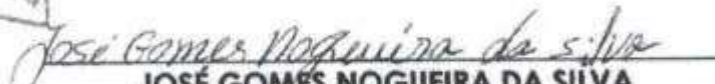


35	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO: Concentrado líquido para refresco de fruta. Sabor Caju , contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas resistentes de 500 ml cada, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	Garrafa	1750	R\$ 5,70	R\$ 9.975,00
36	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO: Concentrado líquido para refresco de fruta. Sabor Goiaba , contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas resistentes de 500 ml cada, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	Garrafa	1750	R\$ 5,70	R\$ 9.975,00

Atestamos ainda, que a instituição cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, e que nada consta que desabone técnica e comercialmente.

Arneiroz-Ce, 18 de janeiro de 2021




JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
 Ordenador(a) de Despesas
 Secretaria Municipal de Educação

Reconheço a FIRMA de José Gomes Nogueira da Silva

11 de Janeiro de 2021

20.08.2023

Antônio Hudson Aguiar Ló

Escritório Autorizado

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia cunhada com Original Original online

A mim apresentado. Dou fé, Iguatu-CE

em testemunho JD da veracidade

27 JUL 2021

ANA BEATRIZ N. PAIVA DO AMARAL - TABELIA

JAYNA DANTAS ROSA - ESCRIVENTA



CONTRATO Nº 2020.05.28.1

Certifico e dou fé que a presente cópia e a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

28 JUL. 2021 IGUATU - CE

- VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 - AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 - MÔNICA MARI ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 - ANA STEFANIA BROGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
- VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO A EMPRESA V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS – ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Arneiroz, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.297/0001-54, através da(o) Fundo Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) Ordenado(a) de Despesa(s) o(a) Sr(a). **MARIA GARDENIA GONÇALVES**, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado pessoa Jurídica V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS – ME, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araújo, N.º 780, Bairro Centro, Cidade Quixelô–Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.082.105/0001-11, neste ato representada por Bruno Roque Guedes, portador(a) do CPF nº 044.947.183-78, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2020.04.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2020.04.22.1 de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/04/2002 e, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). **MARIA GARDENIA GONÇALVES**, Ordenador(a) de Despesas da(o) Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA EJA, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, MAIS EDUCAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total referente aos Itens 1,2,5,6,7,9,12,13,14,16,19,23,26,30,35 e 36, de R\$ 249.075,40 (duzentos e quarenta e nove mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme anexo do contrato.

3.2 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até **31/12/2020**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal competente, devendo os mesmos serem entregues no almoxarifado da Secretaria Solicitante, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da mencionada Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 – A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

5.3 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado, no almoxarifado da Secretaria Solicitante, sem ônus para o Município;

5.4 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.5 – Por um agente público, designado e responsável pelo almoxarifado da secretaria solicitante.

5.5 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação solicitada;

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos da Secretaria Solicitante, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica: dotação orçamentária: **12.361.0196.2.030.0001**, elemento de despesa: **3.3.90.30.00**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos solicitados será realizado, através de empenho, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais / fatura visadas pelo setor competente.

7.2 - O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), do(s) Lote(s) do objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato;

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) do(s) Lote(s) do objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Esta cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

28 JUL 2021 IGUATU - CE
Praça Joaquim Felipe, 15 - Centro - CEP: 63.670-000 - Arneiroz - CE

- VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 - ANANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 - MONICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 - JULIA SHEREMIA RODRIGUES OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
- VALIU SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CNPJ: 06.748.297/0001-54



- 8.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) produto(s) do(s) Lote(s) do objeto deste Contrato;
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações;
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o(s) produto(s) do(s) Lote(s) requisitado pelo setor competente, devendo o(s) mesmo(s) ser entregue(s) no almoxarifado da Secretaria Solicitante, devendo estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação;
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - A contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 10.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - 10.2.1 - Advertência;
 - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
 - 10.2.2.1 - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) produto(s).
 - 10.2.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.
 - 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Arneiroz por prazo não superior a 02 (dois) anos.
 - 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

em testemunho _____ da verdade.

28 III 2021 IGUATU - CE
Praça Joaquim Felipe, 15 - Centro - CEP: 63.670-000 - Arneiroz - CE

TCR/ LVA 2021/0001-54

28 III 2021

IGUATU - CE

Praca Joaquim Felipe, 15 - Centro - CEP: 63.670-000 - Arneiroz - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Admnia

ANA IDA ALVES DA SILVA WUNDERLEY - Substituto

MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Excevente Autorizada

EVELA THAYNA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Excevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



- 11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Arneiroz – Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à Manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Arneiroz-Ce, 28 de maio de 2020.

Maria Gardênia Gonçalves

MARIA GARDÊNIA GONÇALVES
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

Bruno Roque Guedes

BRUNO ROQUE GUEDES
Cpf:044.947.183-78
V. DE ALMEIDA GOMES
ALIMENTICIOS – ME
Cnpj: 35.082.105/0001-11
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Cpf: 052.409.263-90

Cpf: 040.567.693-03

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

28 JUL. 2021 IGUATU - CE

Praca Joaquim Felipe, 15 - Centro - CEP: 63.670-000 - Arneiroz - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
J. MONICA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
MÁLIA STEFANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
ALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE





ANEXO AO TERMO CONTRATUAL N° 2020.05.28.1

PREGÃO PRESENCIAL: N° 2020.04.22.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROGRAMA EJA, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, MAIS EDUCAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

CONTRATADO: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS – ME.

Item	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO: achocolatado instantâneo pó. Enriquecido com vitaminas e ferro, aroma natural de chocolate e sem corantes artificiais. Embalagem primária laminada de alumínio de 200g, inviolada, livre de impurezas. Registro de legislação vigente e rotulagem obrigatória.	Pct	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária de 1000g: saco plástico de polietileno atóxico, hermeticamente fechado, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg	4000	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
5	ARROZ PARBORIZADO: Classe: longo fino, Tipo 1. Produto de ser isento de matéria terrosa, livre de umidade- máximo 14%- isento de parasitas e fungos e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória de acordo com a RDC e ANVISA. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	6000	R\$ 3,98	R\$ 23.880,00

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

28 JUL. 2021 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelada
 AMANDA ALVES DE ALMEIDA WANDERLEY - Substituta
 MONICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



6	<p>AVEIA EM FLOCOS, rico em fibras, proteínas, ferro e outros ingredientes permitido pela legislação e que não altere suas características sensoriais. Embalagem (caixa) de 200 gramas, rotuladas conforme a legislação, proporcionando proteção, segurança e conservação do alimento. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.</p>	CX	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
7	<p>BISCOITO DOCE - TIPO MARIA: a base de farinha de trigo/açúcar/soro do leite/ sal/ fermento químico, embalagem 3 em 1. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 400gr.</p>	Pct	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
9	<p>BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CRACKER, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rótulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Prazo de validade não inferior a 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 400g.</p>	Pct	22	R\$ 7,95	R\$ 174,90
12	<p>CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADA: proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração amarelada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de quando foi embalada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p>	Kg	2000	R\$ 27,20	R\$ 54.400,00

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

28 JUL 2021

IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelada
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARQUES ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



13	CARNE MOÍDA: Músculo bovino "in natura" moído e congelado, em embalagens transparentes de 500g, sem osso, sem gordura ou pelanca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem com identificação do tipo de carne, selo de inspeção sanitária, data de fabricação e validade não inferior a 90 dias na data de entrega, preço por embalagem. OBS: O fornecedor que não cumprir com essas exigências não terá sua carne recebida.	Pct	3600	R\$ 8,90	R\$ 32.040,00
14	CARNE SUÍNA, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, CONGELADA: proveniente de animal sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
16	FARINHA DE MANDIOCA: Fina, branca, TIPO 1, isenta de parasitas, sujidades e materiais estranhos, bem como de umidade, fermentações ou ranço, acondicionada em embalagem própria 1 Kg. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação.	Kg	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
19	FÉCULA DE MANDIOCA: (polvilho/ goma) isenta de sujidades e materiais estranhos, sem umidade e formação de grumos, com cor e odor característicos, acondicionada em embalagem contendo 1000 gramas (1 kg) com identificação do produto, informação nutricional, lista de ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Kg	2800	R\$ 6,50	R\$ 18.200,00



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

28 JUL. 2021 IGUATU - CE

Procedente em Felipe 15 - Centro - CEP: 63.670-000 - Arneiroz - CE

AMANDA APARECIDA DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PALLA STEFANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
MAIS SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures]



23	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE: Especificação técnica: Leite em pó integral SEM lactose, com lecitina, enzima lactase, acrescido de vitaminas e minerais, embalagem unitária com peso de 300g a 400g. Prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da entrega.</p>	Und	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
26	<p>MARGARINA VEGETAL: Produto industrializado obtido pela hidrogenação de óleos vegetais (80% lipídeos), leite pasteurizado e outros produtos, batida até ficar homogênea. Enriquecida de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores (mofo). Embalagem primária de 500g, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. Mantida sob refrigeração de até 16 graus. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante.</p>	Und	1200	R\$ 7,60	R\$ 9.120,00
30	<p>OVOS DE GALINHA: tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos, livre de rachaduras ou quaisquer outros danos mecânicos e sujidades, em bandejas contendo 30 unidades, com registro do ministério da agricultura.</p>	Bandeja	1050	R\$ 16,45	R\$ 17.272,50
35	<p>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO: Concentrado líquido para refresco de fruta. Sabor Caju, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas resistentes de 500 ml cada, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.</p>	Garrafa	1750	R\$ 5,70	R\$ 9.975,00

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

28 JUL 2021 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelada
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA ALVES ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PRÍSCILA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
 VALÉRIO SOARES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada



CARTÃO NOTÍCIA
ALVES DA SILVA
 Rua Floriano Peixoto, 510 - Centro - Iguaçu - Ceará - CEP: 63.670-000



36	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO: Concentrado líquido para refresco de fruta. Sabor Goiaba , contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, com diluição de 1x9, acondicionado em garrafas resistentes de 500 ml cada, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote.	Garrafa	1750	R\$ 5,70	R\$ 9.975,00
----	--	---------	------	----------	--------------

Maria Gardênia Gonçalves

MARIA GARDÊNIA GONÇALVES
 Ordenador(a) de Despesas
 Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

Bruno Roque Guedes

BRUNO ROQUE GUEDES
 Cpf: 044.947.183-78
V. DE ALMEIDA GOMES
ALIMENTÍCIOS - ME
 Cnpj: 35.082.105/0001-11
CONTRATADO

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado em testemunho da verdade.

28 JUL 2021 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelada
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARQUES ALVES DA SILVA - Escrivente Autorizada
 PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrivente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
 N.º 145522



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Atestado de Capacidade técnica

A prefeitura Municipal de Aiuaba, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Araujo nº780 Centro em Quixelo CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11, forneceu cestas básicas para doação no município de Aiuaba conforme contrato nº 2021.11.03.001-SAS, referente ao ano de 2021, conforme pregão eletrônico nº 2021.10.15.001-SAS e sempre horando o prazo de entrega.

Até a presente data, não constam em nossos arquivos nada que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica como fornecedora.

Pelo qual passamos o presente atestado.

Aiuaba (CE), 02 de Dezembro de 2021.

Francisco Dario Cavalcante Mota
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretaria de Assistencia Social

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

06 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Substitua
 AMANDA ALVES DA SILVA - Substitua
 MÔNICA MARCALLO DA SILVA - Escrivão Autorizada
 FÁLLA SIREFANA AGRIGALES DE JUVENA - Escrivão Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Rua Fitoriano Feixoto, 310 - Centro - Aiuaba - CE - CEP: 63.575-000 - Fone/Fax: (88) 3581-3229

CARTÓRIO NOCRATO 2º OFÍCIO
Rua Armando Arraes Feitosa, 230 - Centro - Aiuaba - CE
CEP: 63.575-000 - Fone/Fax: (88) 3524-1229

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Francisco Dario Cavalcante Mota
em ponto que anexo(a) a(s) constante(s) de posse arquivo do que dou fé.

Aiuaba (CE), 02 de Dezembro de 2021

Em Teste [assinatura] da verdade.

Notário: [assinatura]
Marta Aparecida dos Santos
Tabela Oficial
PROCURADORIA PÚBLICA
MIRASSOL - CEARÁ

Maria Lúcia dos Santos Nazareto
Tabela Substituta



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

06 JAN. 2022 IGUATU - CE



- VANDA ALVES DA SILVA - Escrivã
 - AMANDA ALVES DA SILVA WINDLEY - Escrivã
 - MONICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrivã Autorizada
 - PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrivã Autorizada
- VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CONTRATO Nº 2021.11.03.001-SAS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AIUABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A (O) CONTRATADA V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE AIUABA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.568.231/0001-45, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) Francisco Dario Cavalcante Mota, e a **V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS**, com sede na Rua Luiz Gomes de Araujo, nº 780, bairro Centro, em Quixelo, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.082.105/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Vinicius de Almeida Gomes, inscrito(a) no CPF nº 061.618.353-47, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.15.001-SAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DOAÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUABA., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.15.001-SAS.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos de Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

Subcláusula Primeira - No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ALVES DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 510 - Centro
Iguatu - CE., (88) 3582-
XXXX



ANTENÇÃO
A presente cópia é a
original que foi apresentado.
Em assembleia.

06 JAN. 2022 IGUATU - CE

- VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
- AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Escrivã
- MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrivã
- PAULA STEFANIA RODRIGUES OLIVEIRA - Escrivã Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: 0901.08.244.0137.2.072.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA;

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

5.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

6.1.2. O prazo de vigência contratual, será até 31 de dezembro de 2021, contados da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. QUANTO À ENTREGA:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ALVES DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 510 Centro
Iguatu - CE. (88) 3381-3228

06 JAN. 2022 IGUATU - CE

Em testemunho da verdade.

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Tabelião Autorizada
 PAULA STEFÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrivã Autorizada

VALIDO SOMENTE COMO SELCO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: Rua Niceas Araes 128 Centro, no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

7.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 2021.10.15.001-SAS, no edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

7.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

7.2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

7.2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

7.2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

7.2.7. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por rubrica, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

7.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ALVES DA SILVA
 Rua Floriano Peixoto, 510, Centro
 Iguaçu - CE, (88) 3581-3229

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

06 JAN. 2022 IGUAÇU - CE

WANDA ALVES DA SILVA - Original
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substitua
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Secretária Autorizada
 PAULA STEFANIA ROCHA DOS OLIVEIRA - Escrivão Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01	CESTA BASICA	UND	CONFORME ANEXO I	400	123,00	49.200,00

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços;
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal no. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste edital, no prazo de 10(dez) dias, contados da sua notificação;
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ALVES DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 510, Centro
Iguatu - CE, (66) 3561-3229

Certifico aqui que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho da verdade.

06 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substitua
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrivente Autorizada
 PRALLA STEFÂNIA RODRIGUES OLIVEIRA - Escrivente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

9.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

10.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento;

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº2021.10.15.001-SAS, nesse instrumento bem como na proposta.

10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Mariana Moraes Andrade, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
A ALVES DA SILVA
 Rua Floriano Peixoto, 510, Centro
 Iguatu - CE, (88) 3581-3229

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

06 JAN. 2022 IGUATU - CE

- VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 - AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substitua
 - MONICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 - PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
- VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

12.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

12.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.4. A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

12.5. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a licitante e/ou a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ALVES DA SILVA
 Rua Floriano Peixoto, 510, Centro
 Iguaçu - CE, (88) 3581 3729

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho da verdade.

06 JAN. 2022 IGUAÇU - CE

- VANDA ALVES DA SILVA - Titular
 - AMANDA ALVES DA SILVA - Substituto
 - MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Representante Autorizada
 - PAULO STEFANO RODRIGUES OLIVEIRA - Representante Autorizado
- VALIDO SOMENTE PARA SELLOS DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

13.1.1. "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.1.2. "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

13.1.3. "PRÁTICA CONLUIADA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

13.1.4. "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar causar dano diretos ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.1.5. "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado/Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
ALVES DA SILVA
 Rua Floriano Peixoto, 510, Centro
 Iguatu - CE, (88) 3581-3229

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

06 JAN. 2022 IGUATU - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- WANDA ALVES DA SILVA
- AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituto
- MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
- PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
- VALÉRIO SILVA DE MENEZES - Escrevente Autorizada

maior ou omissos, ocorrendo eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Aiuaba Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Aiuaba-Ce, 03 de Novembro de 2021.

Francisco Dario Cavalcante Mota
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Vinicius de Almeida Gomes
V DE ALMEIDA GOMES
ALIMENTICIOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Formanda Allina Siqueira de Magalhães

Nome:
 CPF/MF: 040.731.873-92

[Signature]

Nome:
 CPF/MF 833.059.177-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

ANEXO AO TERMO CONTRATUAL DE Nº 2021.11.03.001-SAS

PREGAO ELETRONICO 2021.10.15.001-SAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DOAÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AIUBA

EMPRESA: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE		VALORES		
			PRODUT	CESTAS	UNIT	TOTAL	CESTAS
1	ARROZ POLIDO TIPO 1 - ARROZ POLIDO, T-1, LONGO FINO, BRANCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG, NÃO FURADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO COM A AMOSTRA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80 % DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	10		RS\$4.51	RS\$ 45,10	
				400			RS\$ 49.200,00
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO - ORIGEM VEGETAL CONSTITUIDO DA SACAROSE (MÍNIMO DE 98,5%) DA CANA DE AÇUCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 271 DE 22/09/05 - ANVISA), ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ	KG	4		RS\$3.67	RS\$ 14,68	

OFÍCIO LVA
Camilo
1278

2020
AUTENTICADO
REZA 03
12/11/2021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho da verdade.

06 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 RAFAEL STEFANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°.123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°.10674/03). EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 01KG DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
ALVES DA SILVA
Rua Floriano Peixoto, 510 - Centro
Iguatu - CE. (88) 3581-3229

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado
Em testemunho _____ da verdade.

06 JAN. 2022 IGUATU - CE

- VANDA ALVES DA SILVA - Titular
 - AMANDA ALVES DA SILVA WILKINLEY - Substituta
 - MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Secretária Autorizada
 - PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrivã Autorizada
- VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

OLEO DE SOJA REFINADO - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N°. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N°, 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°.123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°.10674/03). NO CASO DE ÓLEOS VEGETAIS DEVE CONSTAR, EM DESTAQUE E NEGRITO, A RECOMENDAÇÃO MANTER EM LOCAL SECO E LONGE DE FONTE DE CALOR OU A EXPRESSÃO EQUIVALENTE SOBRE A CONSERVAÇÃO (DE ACORDO COM RDC N°. 270 DE 22/09/05). EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATOXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.

und. 2 R\$9,30 R\$ 23.50

SAL REFINADO IODADO - SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, INVOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. 0

KG 1 R\$0,81 R\$ 0.81



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

<p>PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>						
<p>FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	und	4	R\$1,80	R\$	7,20	
<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTICIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80 % DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	und	3	R\$2,75	R\$	8,25	<p>AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho da verdade.</p> <p>06 JAN. 2022 IGUATU - CE</p> <p><input type="checkbox"/> VANDA ALVES DA SILVA - Titular <input type="checkbox"/> AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituto <input type="checkbox"/> MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada <input checked="" type="checkbox"/> PAULA STEFANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Aproximada</p> <p>VALIDO SOMENTE COM O Selo de AUTENTICIDADE</p>
<p>MARGARINA CREMOSA VEGETAL - COM SAL, TEOR DE LIPÍDIOS ENTRE 50% E 80%, POTE PLÁSTICO DE 500GR, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA</p>	und	1	R\$5,49	R\$	5,49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

<p>AGRICULTURA/SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>					
<p>LEITE EM PO INTEGRAL - PACOTES DE 200G. EMBALAGEM PRIMARIA SACHÊ ALUMINIZADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSPECIONADO PELO SIF. LINGREDIENTES: LEITE EM PÓ LÍNGRUAL, FERRO, COBRE, LODO, ZINCO, MANGANÉS, MAGNÉSIO, VITAMINA: A, C, D, E, 81,82, 86,812, H, PP, 89 E 85. NÃO CONTEM GLÚTEN.</p>	PCT	2		R\$5,31	R\$ 10,62
<p>BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRAKER EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G. LIVRE DE IMPUREZAS E COM OS SEGUINTE LINGREDIENTES EM SUA FÓRMULA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS, ADITIVOS ALIMENTARES. DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 263 DE 22/09/05 ANVISA/MS) (PORTARIA N°31 13/01/98 ANVISA/MS).</p>	PCT	3		R\$3,55	R\$ 10,65
<p>MOLHO DE TOMATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃO, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: TETRAPAK OU SACHÊ DE 320gr A 340gr. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	und	1		R\$ 1,60	R\$ 1,60

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Em testemunho da verdade.

06 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA MANDRELEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrivente Autorizada
 PAULA STEFÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrivente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Aiuaba-Ce, 03 de Novembro de 2021.


Francisco Dario Cavalcante Mota

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

CONTRATANTE


Vinicius de Almeida Gomes

**V DE ALMEIDA GOMES
ALIMENTICIOS**

CONTRATADA

	AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho _____ da verdade.
	06 JAN. 2022 IGUATU - CE <input type="checkbox"/> VANDA ALVES DA SILVA - Tabelã <input type="checkbox"/> AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituã <input type="checkbox"/> MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Expreveniente Autorizada <input checked="" type="checkbox"/> PAULA STEFÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



CONVOCACAO-AIUABA pdf

Código do documento 0683f415-0ada-4635-864f-9c5456832607

Anexo: CONTRATO-AIUABA.pdf
 Anexo: ANEXO CESTA-AIUABA.pdf

Assinaturas



VINICIUS DE ALMEIDA GOMES
 comercialcomprebem@outlook.com.br
 Assinou

JAG

Eventos do documento

03 Nov 2021, 14:50:47

Documento 0683f415-0ada-4635-864f-9c5456832607 criado por VINICIUS DE ALMEIDA GOMES (Conta 274cdf1-dc0d-42cc-9381-69f33d93de2a). Email :comercialcomprebem@outlook.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-03T14:50:47-03:00

03 Nov 2021, 14:52:13

Assinaturas iniciadas por VINICIUS DE ALMEIDA GOMES (274cdf1-dc0d-42cc-9381-69f33d93de2a). Email: comercialcomprebem@outlook.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-03T14:52:13-03:00

03 Nov 2021, 14:52:45

VINICIUS DE ALMEIDA GOMES Assinou (Conta 274cdf1-dc0d-42cc-9381-69f33d93de2a) - Email: comercialcomprebem@outlook.com.br - IP: 177.37.238.36 (177.37.238.36 porta: 25562) - Documento de identificação informado: 061.618.353-47 - DATE_ATOM: 2021-11-03T14:52:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256) 5c9424e7c2e60c0572171eab27466f14e12dbb52bb7841686c515e16b71d9b
 (SHA512) 91b8e212165e15e6bd4617f94e30f70f23e7062d271b5d9223c601b04ed6081ecd500369ec78c5873cb5cc7de318e25506e0925e7048070711b7

Hash dos documentos anexos

Nome: CONTRATO-AIUABA.pdf
 (SHA256) 9890a7f9ba06e74226e668b2055571d1f00e905e84c4e76d2fead370243faa
 (SHA512) 335440f302ef8e0e6384677d2e1862d62bf5768fc6acfe3cbe9888c814e1d9d0fba0b6a1642d75b34d390acba416b2b757e1edbb1682d71ba71e646f6

Nome: ANEXO CESTA-AIUABA.pdf
 (SHA256) 2c1cb25b7c8368377c04aeac2087e8b13bbf305e3fe66da244977ef72f148e
 (SHA512) 28b14c262138d9d036e40430e57d4155f23f2e42daad4d577c056081a68037ee5af1309b278daeeaf03188673bbf93e814d1b7e439776ff16a758f0e6bnc45852e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HAS
 Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Acima AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Em testemunho de verdade.

06 JAN. 2022 IGUATU - CE

VANDA ALVES DA SILVA - Tabelião
 AMANDA ALVES DA SILVA WANDERLEY - Substituta
 MÔNICA MARIA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada
 PALLA STEFANY RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE QUIXELÔ**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS - ME, CNPJ nº 35.082.105/0001-11.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

QUIXELÔ

Sexta-feira, 1 de Abril de 2022 às 10:24:14

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.082.105/0001-11

Certidão nº: 9543447/2022

Expedição: 24/03/2022, às 15:53:14

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.082.105/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

CPF: 061.618.353-47

Certidão nº: 9543825/2022

Expedição: 24/03/2022, às 15:54:25

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS DE ALMEIDA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **061.618.353-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (COMERCIAL
COMPRE BEM)

CNPJ: 35.082.105/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/03/2022, às 08h58

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4ZuwqK0**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (COMERCIAL COMPRE BEM) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 35.082.105/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/03/2022, às 08h59

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4Zux87F**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 29, caput da CLT.
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 394-A da CLT.
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
Art. 4º, § 2º, da MP 927.
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
NR-08 EDIFICAÇÕES
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
NR-14 FORNOS
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
NR-17 ERGONOMIA
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NR-19 EXPLOSIVOS
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
NR-35 TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
20083766043 SSPDS CE

CPF
061.618.353-47

DATA NASCIMENTO
13/07/1993

FILIAÇÃO
JOSE ITAÉCE GOMES
FRANCISCA ROSALIA DA SILVA
ALMEIDA GOMES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05728315346

VALIDADE
16/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2013

OBSERVAÇÕES
A

Vinicius de Almeida Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IGUATU, CE

DATA EMISSÃO
28/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70226985168
CE162052723

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1548628520

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
061.618.353-47

Nome
VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Nascimento
13/07/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
1AFA.3D9C.1256.E8C0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:31:29 do dia 17/01/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900216236

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

QUIXELO

Local

3 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103934366 em 04/10/2019 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 191823481 - 02/10/2019. Autenticação: 4988A3C838757FC0BE7F261FAE544DF1E71AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/182.348-1 e o código de segurança 3Mrs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/182.348-1	CEP1900216236	02/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
		EMAIL claudei.ribeiro@gmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) claudei.ribeiro@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 26.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4722901 4721103 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 01/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/182.348-1	CEP1900216236	02/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

CE

NOME: VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

DOC IDENTIDADE / DPG-EMISSOR UF: 20085765042 SSPDS CE

CPF: 061.618.353-47 DATA NASCIMENTO: 13/07/1993

FILIAÇÃO: JOSE ITAECI GOMES
 FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES

PERMISSAO: ACC CAT. MAX: AB

VALIDADE: 16/11/2022 IP HABILITACAO: 07/03/2013

NR. REGISTRO: 05728915346

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1548628520

PROIBIDO PLASTIFICAR 1548628520

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Vinicius de Almeida Gomes*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IGUATU, CE DATA EMISSAO: 28/11/2017

Assinatura do Emissor: *Lenira Cardoso de Alencar Seraine*

ASSINATURA DO EMISSOR

70226985168
 CBI62052728

CEARA

03

Este documento e dou fe que o presente documento confere com o original exibido nesta data

CE 23 SET 2019

Antônio Edson dos Santos
 CPF: 860.591.493-91
 Funcionário Autorizado

INSTRUMENTO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
 AUTENTICACAO
 Nº IA 823690

OUYP



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 23103934366 em 04/10/2019 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 191823481 - 02/10/2019. Autenticação: 4988A3C838757FC0BE7F261FAE544DF1E71AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/182.348-1 e o código de segurança 3Mrs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/182.348-1	CEP1900216236	02/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103934366 em 04/10/2019 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 191823481 - 02/10/2019. Autenticação: 4988A3C838757FC0BE7F261FAE544DF1E71AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/182.348-1 e o código de segurança 3Mrs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, de nire 2310393436-6 e protocolado sob o número 19/182.348-1 em 02/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23103934366, em 04/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Fortaleza. Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.478.203-15	MARIA JOSE CYSNE LINHARES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Sexta-feira, 04 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23103934366 em 04/10/2019 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 191823481 - 02/10/2019. Autenticação: 4988A3C838757FC0BE7F261FAE544DF1E71AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/182.348-1 e o código de segurança 3Mrs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103934366

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000111619

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

QUIXELO

Local

27 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422116 em 29/05/2020 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 200823876 - 27/05/2020. Autenticação: 8284796A42E985CD0A21BD7C0794E88C984EA3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.387-6 e o código de segurança Peon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/082.387-6	CEP2000111619	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	NÚMERO 36
MUNICÍPIO QUIXELO		CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO		NÚMERO 780	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 1539400 1413403 1413402 3811400 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES E TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES. COMERCIO ATACADISTA DE DE ROUPAS PARA USO DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MEDICOS HOSPITALARES. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS E BOMBONS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO A VAREJO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO A VAREJO DE MATERIAL HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000111619



CE20456949



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422116 em 29/05/2020 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 200823876 - 27/05/2020. Autenticação: 8284796A42E985CD0A21BD7C0794E88C984EA3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.387-6 e o código de segurança Peon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4329101 4322302 4322301 4213800 4222702	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPLEMENTOS DE INFORMATICA. RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA. COMERCIO A VAREJO DE ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. COMERCIO A VAREJO DE PECAS PARA APARELHOS ELETRONICOS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE GAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000111619



CE20456949



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422116 em 29/05/2020 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 200823876 - 27/05/2020. Autenticação: 8284796A42E985CD0A21BD7C0794E88C984EA3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.387-6 e o código de segurança Peon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	NÚMERO 36
MUNICÍPIO QUIXELO		CEP 63515000	
DECLARO QUE A ATIVIDADE SE <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE QUE SÃO VERIDICAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE INSTRUMENTO E QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, NÃO POSSUIR OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO		NÚMERO 780	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4221901 4299501 4120400 4729699 4724500	DESCRIÇÃO DO OBJETO LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. TRANSPORTE ESCOLAR. PENSOES - ALOJAMENTO. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORES. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS TEMPORARIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL. FOTOCOPIAS. CASAS DE FESTAS E EVENTOS. ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4723700 4722901 4721104 4721103 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000111619



CE20456949



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422116 em 29/05/2020 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 200823876 - 27/05/2020. Autenticação: 8284796A42E985CD0A21BD7C0794E88C984EA3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.387-6 e o código de segurança Peon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4744003 4744001 4743100 4742300 4741500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000111619



CE20456949



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422116 em 29/05/2020 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 200823876 - 27/05/2020. Autenticação: 8284796A42E985CD0A21BD7C0794E88C984EA3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.387-6 e o código de segurança Peon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 061.618.353-47		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4755502 4755501 4754703 4754702 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4753900 4752100 4763602 4763601 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000111619



CE20456949



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422116 em 29/05/2020 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 200823876 - 27/05/2020. Autenticação: 8284796A42E985CD0A21BD7C0794E88C984EA3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.387-6 e o código de segurança Peon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 061.618.353-47		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4761001 4773300 4772500 4789007 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000111619



CE20456949



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422116 em 29/05/2020 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 200823876 - 27/05/2020. Autenticação: 8284796A42E985CD0A21BD7C0794E88C984EA3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.387-6 e o código de segurança Peon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 061.618.353-47		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4789001 4784900 4782201 4781400 4633801	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000111619



CE20456949



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422116 em 29/05/2020 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 200823876 - 27/05/2020. Autenticação: 8284796A42E985CD0A21BD7C0794E88C984EA3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.387-6 e o código de segurança Peon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4645101 4642702 4683400 4511101 4520004	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 061.618.353-47		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 5590603 6311900 6190601 6810201 6822600	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000111619



CE20456949



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422116 em 29/05/2020 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 200823876 - 27/05/2020. Autenticação: 8284796A42E985CD0A21BD7C0794E88C984EA3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.387-6 e o código de segurança Peon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 061.618.353-47		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 8219901 8230002 7711000 7739099 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000111619



CE20456949



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422116 em 29/05/2020 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 200823876 - 27/05/2020. Autenticação: 8284796A42E985CD0A21BD7C0794E88C984EA3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.387-6 e o código de segurança Peon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 061.618.353-47		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 7739002 7732201 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 27/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/082.387-6	CEP2000111619	27/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, de NIRE 2310393436-6 e protocolado sob o número 20/082.387-6 em 27/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5422116, em 29/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES

Fortaleza, Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2020, às 16:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/082.387-6.





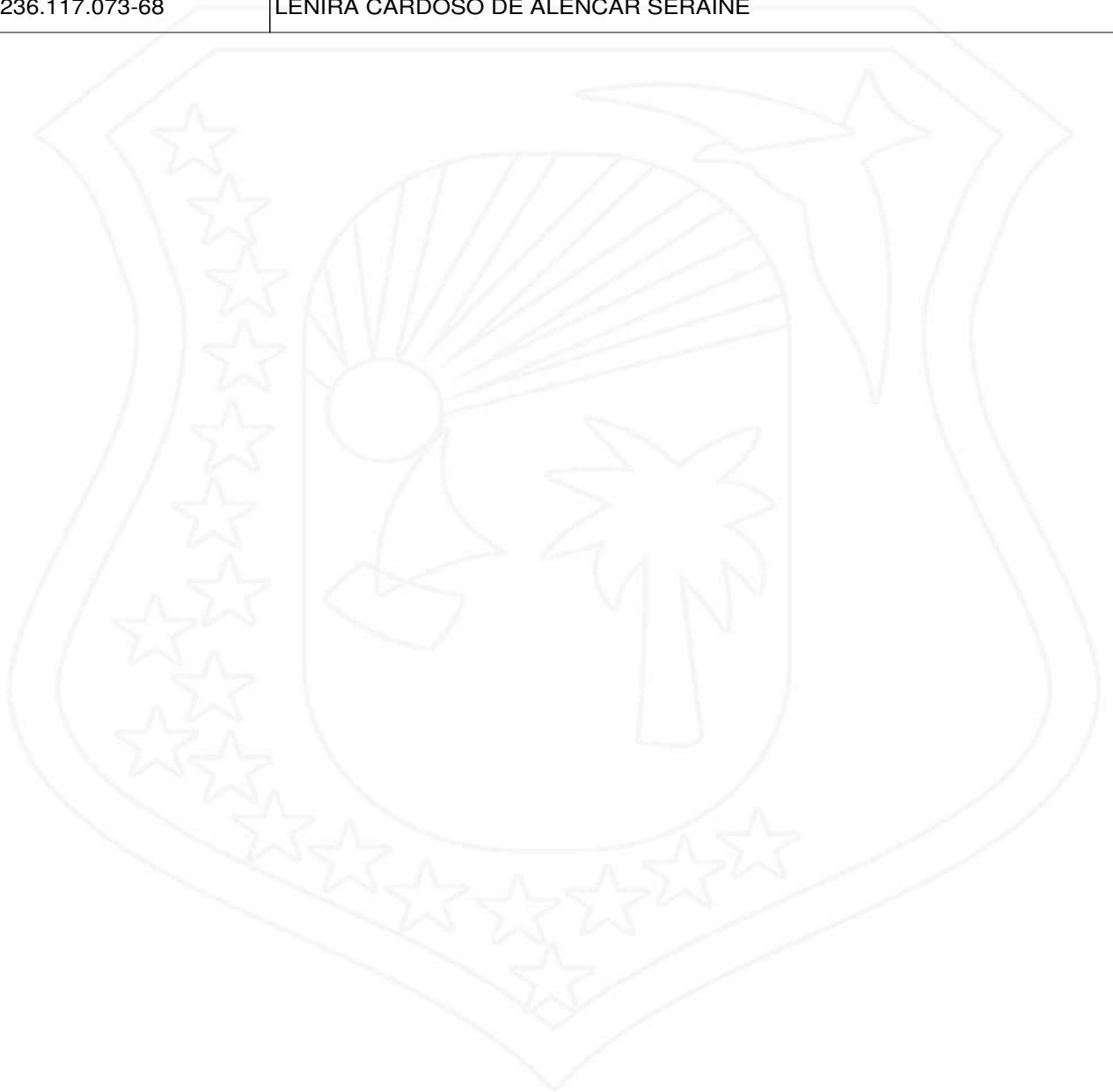
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422116 em 29/05/2020 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, Nire 23103934366 e protocolo 200823876 - 27/05/2020. Autenticação: 8284796A42E985CD0A21BD7C0794E88C984EA3A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.387-6 e o código de segurança Peon Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103934366

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



GEN2154905753

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

QUIXELO

Local

2 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5614922 em 03/08/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211154440 - 02/08/2021. Autenticação: FA7CB744ECB75BB87C21E48E86BC2EFC4C6F41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/115.444-0 e o código de segurança DUoJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/115.444-0	CEN2154905753	02/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	02/08/2021

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5614922 em 03/08/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211154440 - 02/08/2021. Autenticação: FA7CB744ECB75BB87C21E48E86BC2EFC4C6F41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/115.444-0 e o código de segurança DUoJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 061.618.353-47		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 3314709 2593400 2223400 1813001 1521100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES. CONFECCAO SOB MEDIDAS DE ROUPAS. FABRICACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS. FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIAGEM. FABRICACAO DE CALCADOS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. FABRICACAO DE TUBOS DE MATERIAL PLASTICO. FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL. MANUTENCAO E REPARACAO EM MAQUINAS DE ESCREVER. COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. OBRAS DE URBANIZACAO. CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA. OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. INSTALACAO DE PANEIS PUBLICITARIOS. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 28/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2154905753



CE53248736



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5614922 em 03/08/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211154440 - 02/08/2021. Autenticação: FA7CB744ECB75BB87C21E48E86BC2EFC4C6F41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/115.444-0 e o código de segurança DUoJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALMEIDA SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	NÚMERO 36
MUNICÍPIO QUIXELO		CEP 63515000	
UF CE			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO		NÚMERO 780	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 1539400 1413403 1413402 3811400 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES E TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES. COMERCIO ATACADISTA DE DE ROUPAS PARA USO DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MEDICOS HOSPITALARES. COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS E BOMBONS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO A VAREJO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO A VAREJO DE MATERIAL HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 28/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4329101 4322302 4322301 4213800 4222702	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPLEMENTOS DE INFORMATICA. RECARGAS DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA. COMERCIO A VAREJO DE ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. COMERCIO A VAREJO DE PECAS PARA APARELHOS ELETRONICOS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE GAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 28/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	NÚMERO 36
MUNICÍPIO QUIXELO		CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO		NÚMERO 780	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4221901 4299501 4120400 4729699 4724500	DESCRIÇÃO DO OBJETO LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. TRANSPORTE ESCOLAR. PENSOES - ALOJAMENTO. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICIO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORES. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS TEMPORARIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL. FOTOCOPIAS. CASAS DE FESTAS E EVENTOS. ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 28/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 061.618.353-47		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4723700 4722901 4721104 4721103 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 28/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4744003 4744001 4743100 4742300 4741500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 28/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4751202 4751201 4757100 4756300 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 28/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2154905753



CE53248736



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5614922 em 03/08/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211154440 - 02/08/2021. Autenticação: FA7CB744ECB75BB87C21E48E86BC2EFC4C6F41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/115.444-0 e o código de segurança DUoJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4755502 4755501 4754703 4754702 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 28/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2154905753



CE53248736



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5614922 em 03/08/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211154440 - 02/08/2021. Autenticação: FA7CB744ECB75BB87C21E48E86BC2EFC4C6F41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/115.444-0 e o código de segurança DUoJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 061.618.353-47		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 4753900 4752100 4763602 4763601 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 28/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
CPF (número) 061.618.353-47		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM		DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	NÚMERO 36
MUNICÍPIO QUIXELO		CEP 63515000	
UF CE		DECLARO QUE A ATIVIDADE SE	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE QUE SÃO VERIDICAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE INSTRUMENTO E QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, NÃO POSSUIR OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO		NÚMERO 780	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 8219901 8230002 7711000 7739099 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 28/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310393436-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VINICIUS DE ALMEIDA GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE ITAECE GOMES		(mãe) FRANCISCA ROSALIA DA SILVA ALMEIDA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1993	IDENTIDADE (número) 20083766043	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 061.618.353-47	
		EMAIL CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR COELHO			NÚMERO 36
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ANTONICO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ GOMES DE ARAUJO			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63515000	
MUNICÍPIO QUIXELO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDEI.RIBEIRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 7739002 7732201 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35082105000111	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 28/07/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2154905753



CE53248736



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5614922 em 03/08/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211154440 - 02/08/2021. Autenticação: FA7CB744ECB75BB87C21E48E86BC2EFC4C6F41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/115.444-0 e o código de segurança DUoJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/115.444-0	CEN2154905753	02/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	02/08/2021

Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5614922 em 03/08/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211154440 - 02/08/2021. Autenticação: FA7CB744ECB75BB87C21E48E86BC2EFC4C6F41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/115.444-0 e o código de segurança DUoJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, de CNPJ 35.082.105/0001-11 e protocolado sob o número 21/115.444-0 em 02/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5614922, em 03/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.618.353-47	VINICIUS DE ALMEIDA GOMES	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2021, às 07:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 21/115.444-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 03 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5614922 em 03/08/2021 da Empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ 35082105000111 e protocolo 211154440 - 02/08/2021. Autenticação: FA7CB744ECB75BB87C21E48E86BC2EFC4C6F41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/115.444-0 e o código de segurança DUoJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL